

INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS E ECONOMICAS

XI — A PRODUÇÃO DE AVEIA NO BRASIL

(Comunicado da Diretoria de Estatística da Produção — Ministério da Agricultura — Secção de Documentação e Informações).

Considerado justamente como o cereal por excelência dos países frios, a aveia encontra, entretanto, nas regiões temperadas de nosso país condições propícias para um grande desenvolvimento da sua cultura.

Apesar disso, todavia, a produção de aveia no Brasil ainda pode ser considerada insignificante, sobrevindo levando-se em conta as possibilidades que o próprio consumo interno oferece em vista do seu alto valor de milho arrozado e qualidade.

Estados brasileiros: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, predominante é esse último, seu contributo para a produção dessa cereal em nosso país.

O período de 1921-1922 segundo os cálculos da Secção de Estatística Agrícola da Diretoria, a produção de aveia representava apenas 0.063% da quantidade e 0.052% do valor da nossa produção agrícola total. De maio de 95.000 quintais metrícios em 1921, ela declinou até reduzir-se a 54.000 quintais em 1926, encerrando bastante em 1927 e 1928, atingindo neste último ano a 72.000 quintais, baixando a 70.000 quintais em 1929, mas crescendo lenta e constantemente no quinquênio 1930-1934.

Realmente a produção brasileira de aveia alcançou 114.000 quintais em 1930, 119.000 em 1931, 132.000 em 1932, 132.000 em 1933, sendo estimada em 138.000 em 1934. A produção paranaense, que em 1921 ultrapassou 17.300 quintais e tem descrecido quase sem interrupção, não tendo em 1932 ido além de 8.250 quintais. A produção catarinense, que nos anos de 1924, 1925 e 1926 se manteve entre 1.940 e 2.000 quintais, vem crescendo desde 1928, já se aproximando de 8.000 quintais anualmente. A produção do Rio Grande do Sul, superior a 93.250 quintais em 1921, varreu crescendo e decrescendo alternadamente ate 1926, anno em que ela baixou a 54.000 quintais. De 1927 a 1933, com exceção de 1929, em que se verificou forte declínio, ela vem se elevando, tendo, no ultimo anno desse período expandido a 114.000 quintais.

As novas exportações, que de 1921 a 1923 foram insignificantes, atingiram o máximo de 2.350 quintais em 1926 (44,0% da produção desse ano), cessaram completamente desde 1929. As novas importações, também, insignificantes. Foram de 1930 a 1934 sempre inferiores a 2% da nossa produção nos annos desse período.

Como país produtor de aveia o Brasil ocupa, actualmente um lugar tão sem importância entre a maioria dos países produtores, que o computo de sua produção pode ser desfeito de lado sem prejuízo para a estatística da produção mundial desse cereal. Basta dizer que o menor produtor eu-

repu — a Suíça — tem uma produção superior ao triplo da nossa. Na América do Sul ficamos muito abaixo da Argentina, do Chile e do Uruguai, cujas respectivas produções em 1933 ascenderiam a 8.320, 1.144 e 467 mil quintas.

De todos os cereais é a aveia o que ocupa lugar menos importante no comércio mundial, pois o total de suas exportações não tem ido nunca além das 3% de sua produção mundial. Esta, que em 1929 chegou a 528.600 mil quintais, ficou reduzida em 1934 a pouco menos de 381.500 mil quintais, segundo o anuário estatístico do Instituto Internacional de Agricultura. Datas são as razões prin-

cipais da pouca importância da aveia no comércio mundial. A primeira é ser ella produzida em um grande número de países, cuja maioria assegura o seu próprio consumo com sua própria produção. A segunda consiste no facto de ser a maior das exportações de aveia destinada a suprir necessidades forrageiras das nações importadoras, mas em carácter complementar, isto é, para cobrir as deficiências de milho, cevada e outras forrageiras.

Talvez deva-se ao facto de nossa grande produção de milho e outras forrageiras que deve a manutenção de nossa produção de aveia, apesar de seu desenvolvimento nestes últimos anos, dentro das proporções exigidas que as estatísticas revelam.

Assim sendo, somente o aumento de seu consumo interno como produto de alimentação, nos parece susceptível de assegurar um aumento considerável da sua produção no Brasil.

COMMERCIAINTES-INDUSTRIAES

A nova Lei de Acidentes do Trabalho (Decreto 24.637 de 10 de julho de 1934) entrou em execução desde o dia 21 de maio de 1935.

TODO EMPREGADOR É RESPONSÁVEL PELOS ACIDENTES QUE VENHAM SOFRER OS SEUS EMPREGADOS DURANTE O SERVIÇO E AS RESPONSABILIDADES FORAM CONSIDERAVELMENTE ACCRESCIDAS:

**EM CASO DE MORTE — 10.800.000 EM VEZ DE 7.200.000
INCAPACIDADE PERMANENTE DE 5% A 80% EM VEZ DE 5% A 60%.**

A LEI LHES EXIGE: escolher entre o deposito de VINTE CONTOS DE RÉIS para cada grupo de 50 operarios ou fração ou então fazer o

SEGURO DE ACCIDENTES DO TRABALHO

Cumpram o disposto pela Lei e evitem embaraços e preocupações confiando o seguro de todo o seu pessoal a

"SUL AMERICA TERRESTRES, MARITIMOS E ACCIDENTES"

A MAXIMA GARANTIA EM SEGUROS

PEÇA INFORMAÇÕES HOJE MESMO PELO TELEPHONE 197 OU ENTÃO VISITE A AGENCIA EM JOÃO PESSOA

PALACETE DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL — CAIXA POSTAL 109

**CANUTO DE LUCENA,
AGENTE GERAL**

DIARIO DA PRACA

VALORES DAS MOEDAS E COTAÇÃO DO OURO

23 de maio de 1935

A agencia do Banco do Brasil não fornecem, hontem, à imprensa as taxas para venda de cambio.

AO COMMERÇIO

A agencia do Banco do Brasil vende cambios do mercado livre para cobertura dos titulos da sua carteira.

AS COTAÇÕES DOS GENEROS

Assucar

Sem alteração o mercado do açúcar.

Os preços permanecem os seguintes:

O tipo crystal contínua cotado a 450000, o sacco de 60 kilos; 1^a refinação tipo Rio arroba, 145000; 1^a refinação comum, 135500; 2^a liberal, 115500; 2^a comum, 65500; trituração, por sacco de 60 kilos, 475000.

Arroz

Arroz japonês brilhado, saco de 50 kilos 575000
Arroz tipo arculha, extra 625000
Arroz comum do Maranhão 325000
Arroz alvo do Maranhão 350000

Algodão

Na praca não obtivemos hontem, certeza para o productor.
Em Recife, o mercado continua parado.

O tipo Matta é cotado de 365000 a 375000 pesos 15 kilos e o Serrado a 750000, por iguala quantidadade.

COUROS E FELLES

Pelos de cabra, Primeira, 65000, por unidade; Segunda, 35000.
Pelos de carneiro, Primeira, 55000, unidades; Segunda, 25000.

Couros salmourados, 15700, kilo.
Couros secos salgados, klio, 25200.
Couros salgados, meio sal, 35000, por klio.

Couros e pelles

Couros e pel

BRASIL-ARGENTINA

EM BUENOS AIRES O PRESIDENTE GETULIO VARGAS

A "GAZETA DE NOTÍCIAS" DARA UMA EDIÇÃO EM HOMENAGEM A ARGENTINA

RIO, 23 — Está sendo esperada com expectativa pela imprensa a edição especial da "Gazeta de Notícias" que circulará amanhã com trinta e seis páginas comemorando a independência da Argentina. (A. B.)

COMENTARIOS DOS GRANDES DIARIOS PERTENHOS SOBRE A VISITA DO PRESIDENTE DO BRASIL

RIO, 23 — "La Prensa" de Buenos Ayres em artigo especial comentando a chegada do presidente Getúlio Vargas lembra o seu editorial de 24 de outubro de 1930 acrescentando que

a visita é uma tendência que emerge da própria simplicidade de seus motivos. Membros de uma mesma família, separados apenas por uma distância material, brasileiros e argentinos têm necessidade de uma aproximação mais saudável.

Conclui o grande crôniplato apresentado pelo paiz do chaco. (A. B.)

RIO, 23 — "La Nacional" de Buenos Ayres diz que a reciprocidade entre o Brasil e a Argentina se traduziu em previsória vinculação prática como atestam as tradições as convocações do momento, acrescentando que se as demais repúblicas tivessem seguido o exemplo desses dois países seriam consideradas vozes para o nosso continente como terra da ordem, da paz e do trabalho. (A. B.)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários

RESPOSTA A UMA CONSULTA FEITA PELO SR. CICERO LOPES CAVALCANTI

"Departamento Regional da 4^a zona. Recife, Cons. 835 — Sr. Inspector — Em resposta à consulta de Cícero Lopes Cavalcanti, enviada à esta Diretoria, anexa ao ofício n° 383, de 27 de abril último, dessa Inspectoria, e depois de ouvido o dr. procurador regional, tenho a satisfação de informar a v. ex. que ficou assim esclarecido o objectivo da mesma consulta — Os guarda-livros que trabalham avulsos, prestando serviços profissionais a vários empregadores, são contribuintes obrigatórios do Instituto, pois são comerciários para os efeitos legais, visto que prestam serviços nas casas de comércio mediante remuneração. — Letra a), do art. 6º do Reg., que baircou com o Dec. 183, de 26 de dezembro de 1934. — Exceptuado os que tenham mais de 60 anos de idade. — Art. 6º do cit. Reg. — Os associados não condizem acima determinadas, devendo fazer diretamente e no prazo legal, — 30 dias — seus pedidos de inscrição no Órgão local do Instituto. — Art. 13, combinado com o art. 9º do Reg. em apreço. — Embora a obrigatoriedade de pedir inscrição dito de suas contribuições engajadoras na hipótese falso os recolhimentos de suas liberdades diretamente pela forma indirecta, isto é, por intermédio de uma das firmas ou empresas a que prestam serviços na forma indicada na letra a), do § 1º do art. 30, do supracitado Reg. — A base para o cálculo do benefício será a contribuição proporcional ainda sobre o montante das remunerações respeitado o limite fixado de 2.000.000,00. — A quota a receber, como está esclarecido, será referida a todas as remunerações percebidas até o limite fixado. — Sem mais pressa o momento, aproveito a oportunidade para redimir-me a v. ex. os meus protestos de alto agradecimento. — Cordiais saudações. — Recife, 9 de maio de 1935. (Ass.) Luiz Magalhães, director interino".

Solução dada a uma consulta da Santa Casa de Misericórdia desta capital:

"Departamento Regional da 4^a zona. — Proc. n° 135 — De ordem do sr. director do Departamento da 4^a região. Isto transcrever abaliso o despacho exarado na petição dessa sociedade em data de 29 de abril de 1935: — Vistos estes autos em que a Santa Casa de Misericórdia de João Pessoa — Estado da Paraíba, consultou quais os empregados e auxiliares do quadro que annexou à petição de consulta estão obrigados a contribuição obrigatória do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, e — Atendendo a que os médicos que não fazem parte de outro Instituto similar são associados obrigatórios do Instituto, conforme já decidiu o Conselho Administrativo Provisório, em caso idêntico com referência aos advogados, de vez que o Reg. no art. 6º alínea a) e d) não cogita da natureza dos cargos ou serviços prestados, ainda, — Atendendo a que os jornalistas como vaqueiros, etc, não podem ser considerados como empregados no comércio, pois são equiparados aos operários rurais em geral; ainda, — Atendendo que as Irmãs de Caridade, bem como o capelão não podem ser equiparados aos empregados de comércio pelos motivos expostos no parecer do dr. procurador regional e a fl., resolve, de acordo com o parecer mencionado, que os empregados relacionados são todos contribuintes obrigatórios do Instituto com exclusão dos jornalistas, vaqueiros, irmãs de caridade e capelão e que a contribuição para cada empregado é de 3%, bem como a contribuição da Santa Casa de Misericórdia é igual à contribuição dos auxiliares, isto é, 3% sobre os vencimentos de todos os seus auxiliares e que o prazo para recolhimento sem multa das contribuições dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março expira a 30 de corrente. — Recorro, na forma do art. 118, le-

ta fl., do Reg. de 23 de dezembro de 1934 e das Instruções de 4 de abril de 1935 para o Conselho Administrativo Provisorio, para que devem seguir os autos depois da data sciencia à parte. — Recife, 29 de abril de 1935. (Ass.) Alfredo Ramos, secretário do director — A Santa Casa de Misericórdia de João Pessoa — Paraíba.

Si ao praticardes um desporto qualquer, fereis vítima de um acidente, recorrei imediatamente à Agência Brabot. — Só assim terás a segurança plena de tua cura prompta e rápida e a garantia contra uma perigosa infecção. Venha-se em todas as Farmácias e Drapierias da vasta República Brasileira. (13).

Alfandega de João Pessoa

CONCURSO DE GUARDA ADUANEIRO

Recebemos:

"São convidados os candidatos abaixo, a comparecer à Alfandega desta capital para preenchimento de formalidades na inscrição do concurso acima referido:

José da Costa Meneses Lyra.
Leopoldo Gomes dos Santos.
Lourdes Dantas Milanez.
Cavalo de Carvalho Falcão."

CONCURSO PARA GUARDAS DA POLÍCIA ADUANEIRA

Essa repartição federal pede nos resultados que a fim de traçar de interesses que lhes tocam, precisa falar com os srs. Leopoldo Gomes dos Santos, José da Costa Meneses Lyra, José Eustáquio Xavier e Nelson Domingos dos Santos.

IVENA E JURITI. São as marcas mais puras e saborosas que se fabricam no Brasil — Distribuidores: — Engenio Veloso & CIA.

DELEGAÇÃO FISCAL

A Delegacia Fiscal, neste Estado, para conhecimento dos interessados, transcreve abaixo, o telegramma recebido da grrl congregue no Rio Grande do Norte:

"Delegado Fiscal — Paraíba — De Natal — Data 10 de maio de 1935 — Comunico vos devidos fins, foi sobre a minha Delegacia, inscrição concorrente, a segunda entrada, empresas fazenda prazo trinta dias, partir hoje (10) terminando oito junho vinte e cinco. — Encerro. — (Ass.) José Barros Cavalcante, Delegado Fiscal".

CONSELHO FLORESTAL DO ESTADO

SUA UNIÃO DE HOJE, NA SECRETARIA DA PRODUÇÃO

Reuniu-se hoje, no gabinete do ex-sr. secretário da Produção, a fim de traçar de vários assuntos que interessa, o Conselho Florestal do Estado.

Esta sessão preliminar será efectuada de quinze horas, devendo comparecer todos os conselheiros.

DESPORTOS

SECRETARIA DA L. D. P.

No secretaria da Liga Desportiva Paraibana precisou-se falar com as amadoras abrindo no primeiro expediente das 12 às 14 horas, e no segundo, das 19 horas em diante, todos os dias úteis, para efeito de regularização das inscrições das mesmas amadoras.

Palmárias: — Rinaldo Ferreira (1).
Pijamares: — Manuel das Neves.

Luz Gonzaga Viana, Luiz da Silva e Joaquim Gonçalves da Silva (4).

Batatas: — José de Britto, Milton Serrente, Flávio Cavalcanti de Oliveira, Wanberlo Nobreza, Zenyde e Sardinha de Oliveira (5).

Filipinas: — Everaldo Gomes, João Ferreira, José Lopes, Pedro Antunes de Sousa, José Henrique da Silva, Mário Alves da Silva, Pedro Severino Paixão, Pedro Quirino da Silva, Clodoaldo Dias, Parédes e Antônio Domingos (10).

Sol Levante: — Antônio Alves de Oliveira e Antônio Dias (2).

TUYUTY

A 24 de maio de 1866, o general Osorio, comandando tropas brasileiras, ganhou a grande batalha de Tuyuty, para as armas imperiais de Pedro II. Ali, como em outros episódios da sanguinolenta campanha a que o Brasil arrastava pela ambição e insensatez de um ditador, Osorio foi mais do que o dirigente e uniu responável pelo episódio de batalha, foi o soldado raso que avançava com os camaradas, fulminantemente, sobre os pátóbes inimigos.

O Exercito tem razões sóbrias para cultuar, com o maior carinho, o nome e as glórias de Osorio, o verdadeiro símbolo do soldado brasil, o espelho vivo do cumprimento do dever, da tenacidade e bravura, qualidades primordiais do militar passado e formado neste vasto país americano.

Tuyuty é uma das maiores páginas escritas em sangue, pelo Exercito Brasileiro, dentro todas as campanhas em que as suas armas hajam procurado salvaguardar os brios e a integridade nacionais, por isso que o celebramos com o reconhecimento merecido aos soldados saídos na nudez da peleja com o Paraguai.

Honra à memória do grande Osorio e honra ao Exercito, cujas tradições devem sempre constituir o incentivo dos novos soldados da pátria, que sem intuições belicosas devem beber os exemplos de sacrifício e heroísmo legados pelos nossos maiores.

Os conscriptos que, hoje, juntam à Bandeira, devem sempre mirar no valor de Osorio e na intrepidez dos soldados que o acompanharam ao triunfo. — D.

PIANOS ESSENFELDER OS MAIS ELEGANTES E DE MELHOR SONORIDADE VENDEM SE COM PRESTAÇÕES. Maciel Pinhei-

ra 199.

A PRIMEIRA SEMANA RURALISTA DO ESTADO

HOMENAGEADO EM CAMPINA GRANDE O DR. PIMENTEL GOMES, DIRETOR DA PRODUÇÃO

CAMPINA GRANDE, 23 — Ao passar hoje por esta cidade o dr. Pimentel Gomes, diretor da Produção do Estado, o prefeito Pereira Diniz, as classes conservadoras, os agricultores e os jornalistas ofereceram-lhe lauto banquete no Campeão Hotel, com a presença do representante do governador do Estado, deputado Bayardo Viana, presidente da Associação Commercial, sr. João Leoncio presidente do Syndicato dos Agricultores, dr. Diogenes Miranda e representantes de várias associações de classe. Discursou o prefeito Pereira Diniz, elogiando as qualidades do homem e oferecendo em nome do município todo apoio às cooperativas agrícolas e demais auxílios ao fomento da produção, embora-lhe clamar um movimento de seminárias rurais a começar de 4 de agosto respondeu, ao término, pelo feliz 166º aniversário da Independência.

Após, falou em nome da imprensa o professor Almeida Barreto, apoiando o movimento autorizado pelas folhas campineiras "A Cidade" e "O Rebate", representadas nas pessoas dos jornalistas Luiz Gomes e Luis Gil.

O dr. Pimentel Gomes agradeceu em longo discurso, que não revelou ascendente amor à vida agrícola do Nordeste abandonado, durante se pouca formação espiritual no seu filho da Nordeste, tudo deixando para trabalhar de coração na Paraíba, onde existe um vasto campo de realizações. Disse do seu reconhecimento aos governos anteriores e ainda mais ao rigor do actual administrador da governador Aragão de Oliveira, que encarregou-o de gerir o Exercito, integralmente voltado para os problemas agrícolas em estudo.

Nunca ambiente de cordialidade, logo após o banquete organizado a direcção e comissão da Semana Ruralista do mês seguinte, Patrono, sr. Borja Peregrino, secretário da Produção; vice-prefeito Pereira Diniz; presidente da C.R.A., dr. Pimentel Gomes; vice-diretor da Escola Normal, comunicação central; deputado Raymundo Viana, dr. José Azevedo, dr. Joaquim Souza do O, Sabino Freire, José Agra, Manuel Aranha, Mário Negreiros.

Em seguida regressou à capital o ilustre diretor da Produção, magnificamente imponente pelo apoio recebido de todas as classes ativas do município à sua melhante actuação a frente da Direcção da Produção.

(Do correspondente)

A maior coleção de modelos modernos encontrada na CASA YORK.

TURISMO E PUBLICIDADE

(Conclusão da 1^a pag.)

As tipicas sólidas executadas nos círculos fechados das Escolas de São Paulo, onde estrangeiros não penetram; nossos artistas vivem admirados da nossa propriedade pública; e nosso teatro tipo é a "Casa de Caboclo".

Dessa um dos encantos que o Brasil só pode interessar a um turista americano durante seis dias e, por isso, atraíra uma combinação com outras repúblicas sul-americanas para a organização de cruzeiros turísticos a vários países, para atrair os "yankies" — Não concedendo o Brasil elementos para prender o turista durante várias semanas. O Brasil tem elementos para prender o turista durante seis dias e, por isso, atraíra uma combinação entre as duas estâncias de cura, o Paraná com suas plantações de instalações modernas, São Paulo com suas fábricas, suas indústrias e suas costelas saudáveis.

Melhor modo de comunicar os méritos, organizações, iniciativas locais para receber e orientar os turistas; também é uma organização central fornecendo sítios para distribuir informações locais. Estaremos então em condições de atrair e prender os turistas de qualquer parte do mundo.

Enquanto não tivermos tal organização, sórtei-me perdido tentar fazer propaganda do Brasil como lugar para turismo porque nossos argumentos serão fatalmente fracos e pouco convincentes.

lançador desse filme que tem o rotulo de garantia de um espetáculo realmente artístico, o rotulo da Fox Film Corp.

"RIO BRANCO"

"Vale a pena viver?" é uma legitima prova do que é capaz de fazer o grande amor de uma mulher!

Por Margaret Sullivan

Se uma mulher ama sinceramente, suportará a seu turno todas as situações difíceis que acontecem ao lado de seu homem, sejam elas as mais tristes. Esta declaração de Margaret Sullivan, a estrela do ramo materno, monumento cinematográfico da Universal produzido por Frank Borzage, Vale a pena viver? que vem ao cinema "Rio Branco", no próximo domingo, com Douglas Montgomery no principal desempenho masculino.

Quando uma mulher se apaixona levemente", diz Margaret, "esta acha-se pronta a sacrificar tudo que tem; e as coisas materiais são de pouca importância, infelizmente, quando se trata de sua felicidade, para ser mais útil do que anteriormente, uma espécie de sente que de sua parte ao enfrentar a fortuna trívola do homem no mundo, vel quando é preciso tornar a sua vida um sucesso. Nada torna mais real o sonho que a pobrezinha.

"Estas são ideias que animam a caracterização do meu próximo desempenho no meu segundo filme, e as condições de vida paralelas com acontecimentos que se passaram na minha vida por isso se desempenham essa obra que posso trazer todo o fervor artístico que possuo.

Noilm Douglas Montgomery e eu somos vistos como um jovem casal que enfrenta seu teor as cronicidades da depressão mundial porque possuímos paixão e o nosso amor.

Syndicato dos Auxiliares do Commercio de João Pessoa

Da Secretaria recebemos com pedido de publicidade:

"Não é exato que a diretoria deste Syndicato tenha indicado para organização do quadro de funcionários da Caixa Regional do Instituto d'Aposentadorias e Pensões, nesta cidade, elementos estranhos à sua comuni-

cação. A diretoria está agindo de acordo com o que dispõem os artigos 131 e 132 do decreto 183, de 26 de dezembro de 1934.

Decreto n° 183, de 26 de dezembro de 1934 — Regulamento do Instituto d'Aposentadorias e Pensões dos Comerciários

Artigo 131 — A nomeação para o cargo de gerente deverá recorrer de preferência em COMMERCIARIOS, filhos de COMMERCIARIOS ou em COMMERCIARIAS de localidade, todos casados e brasileiros e maiores de vinte e um anos, que tenham conhecimentos práticos de contabilidade e experiência mercantil.

Artigo 132 — I — Terão PREFERÊNCIA NAS NOMEAÇÕES EM COMMERCIARIOS, filhos de COMMERCIARIOS e os COMMERCIARIOS, filhos de COMMERCIARIOS e os associados do Instituto que se achando DESEMPREGADOS, preencherem as exigências deste artigo.

VILA RIOGRANDE

FESTA RELIGIOSA EM HOMENAGEM A PADROEIRA

O Colégio Diocesano Pio X concebeu e tradicionou edificando católico de nossa terra, festa hoje, dia 23 de maio, a padroeira Nossa Senhora Auxiliadora, havendo por esse motivo varas solenidades religiosas.

A 6 horas na capela do Colégio, com a eucaristia do corpo docecente e discípulo e famílias dos alunos, será celebrada missa polo sacerdote Bispo Mitrado, e a deliciosa missa muçulmana.

A 8 horas na capela do Colégio, com a eucaristia do corpo docecente e discípulo e famílias dos alunos, será celebrada missa polo sacerdote Bispo Mitrado, e a deliciosa missa muçulmana.

A tarde haverão vários entretenimentos escolares, incluindo uma partida de *tennis-ball* em que tomarão parte as diferentes séries.

A 19 horas ocorrerá a benção solene do Santíssimo, encerrando-se a festa do dia.

PARTES OFICIAIS

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÉDO

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

(Diretoria do Ensino Primário)

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DO ENSINO PRIMARIO DO DIA 23:

Portarias:

O director do Ensino Primário exonerou o cidadão Antônio Lisboa de Sousa do cargo de Inspector Administrativo do Ensino de Picada do município de São José de Piranhas.

O director do Ensino Primário nomeou o cidadão Antônio Coelho de Sousa para exercer o cargo de Inspector Administrativo do Ensino de Picada do município de São José de Piranhas.

O director do Ensino Primário nomeou o cidadão Manuel Honório de Figueirêdo para exercer o cargo de Inspector Administrativo do Ensino de Juarez Tavares do município de Alagoinha Grande.

PREFEITURA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DO DIA 23:

Requerimentos de:

Joaquim Costa, Lisboa & Cia., Nicolau da Costa, Louival Freire e Antônio de Carvalho. — Quite-se primeiramente com os cofres da Prefeitura.

F. H. Vergá & Cia. — Indeferido, em vista da deficiência do gênero em questão neste município.

Vicente Costa Filho. — Indeferido, em face da informação.

PREFEITURAS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

Decreto n.º 140, de 20 de maio de 1935

Subvenção a escola nocturna "1.º de Maio", de Piripiribá, abrindo o respectivo crédito.

João Medeiros Filho, Prefeito do Município.

Considerando que a escola nocturna "1.º de Maio", da "União de Artistas e Operários Beneficiente", de Piripiribá, merece o amplo apoio da administração municipal, de vez que concorre, com a sua frequência de alunos, numa média de 55, para a difusão do ensino elementar no referido distrito, o qual se resente da falta de um Grupo Escolar à altura do seu desenvolvimento e progresso,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica estipulada a subvenção anual de 240\$000 para a escola nocturna "1.º de Maio", com sede no distrito de Piripiribá.

Art. 2.º — É aberto à Tesouraria o crédito especial de 240\$000 para ocorrer à despesa com a mesma subvenção.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarabira, em 20 de maio de 1935.

João Medeiros Filho, prefeito.

João Epaminondas d'Almeida, secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUHY

Decreto n.º 2, de 10 de maio

Abre á Tesouraria da Prefeitura Municipal o crédito especial de 4.036\$000.

O Prefeito Municipal de Picuhy, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a existência de despesas a pagar decorrentes de serviços de estradas e eleições realizadas, referentes ao exercício passado, as quais não foram apresentadas no devido tempo e para que não há verbas no encerramento vigente;

Considerando que ditas contas foram agora apresentadas, precisamente examinadas, e reconhecidas por esta Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1.º — É aberto á Tesouraria da Prefeitura o crédito especial de quatro contos e trinta e seis mil réis (4.036\$000) para pagamento das contas abaixo discriminadas:

1 — Antonio Francisco Filho 909\$000

2 — Pedro Salustino de Lima 790\$000

3 — João Venâncio da Fonseca 1.862\$000

4 — João Cordeiro Sobrinho 475\$000

4.036\$000

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Picuhy, 10 de maio de 1935.

Basilio Fonseca, prefeito.

Samuel Antônio de Farias, tesoureiro.

E. Marédo, secretário.

INSTITUTO DE METEOROLOGIA

(Serviço Federal)

BOLETIM DO TEMPO

Synopse do tempo ocorrido de 18 hs. de 22 a 18 hs. de 23 de maio de 1935.

Em João Pessoa: — o tempo foi ameaçador com chuvas à noite. Dia 23: — o tempo conservou-se instável com chuvas e soprando ventos fracos de sueste. A maxima termométrica foi 23.8 e a mínima 21.6.

No Estado: — De 14 hs. de 22 às 11 hs. de 23 de maio de 1935.

Campina Grande: — o tempo conservou-se ameaçador com chuvas e soprando ventos fracos. Maxima 25.5, mínima 19.8.

Guarabira: — o tempo conservou-se instável com chuvas. Maxima 23.8, mínima 20.2.

Araia: — o tempo foi ameaçador com chuvas fracas pela tarde e à noite. Dia 23: — o tempo conservou-se instável sem chuva. Maxima 24.8, mínima 19.0.

Ubá: — o tempo conservou-se instável com chuvas à noite. Maxima 26.2, mínima 18.7.

Sobral: — o tempo conservou-se instável e soprando ventos de sueste. Maxima 27.6, mínima 20.4.

Em outros pontos: — De 14 hs. de 22 às 14 hs. de 23 de março de 1935.

Maceió: — o tempo conservou-se instável com chuvas e soprando ventos fracos de sueste. Maxima 28%, mínima 21%.

Natal: — o tempo conservou-se ameaçador com chuvas fortes. Maxima 27.9, mínima 22.9.

Até as 20 horas não havia chegado telegrammas de Olinda e Espírito Santo.

FORÇA PÚBLICA MILITAR DO ESTADO

Quartel em João Pessoa, 22 de maio de 1935.

Serviço para o dia 24 (sexta-feira). Dia à Força, 2.º tenente Firmino Cavalcante.

Ronda à Guardaria, 1.º sargento Oceas Tenorio.

Adjunto ao oficial de dia, 3.º sargento Amaral.

Ordem à C.O., soldado-corneteiro Apri-rio Imediato.

Dia ao telefone, soldado-telephonista José Lourenço.

Bolotim número 121.

(Ass.) Elias Fernandes, major emt. int.

Confere com o original, major João da Costa e Silva, sub-cmt. int.

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA

Quartel em João Pessoa, em 23 de maio de 1935.

Serviço para o dia 24 (sexta-feira).

Uniforme 2.º (kaki).

Dia à Inspectoria, guarda de 1.ª classe 9.º ...

Dia à Secção de Veículos, guarda n.º 118.

Dia à Secretaria, guarda n.º 10.

Rondante, guarda-fiscal L. Correia e guarda ns. 4 e 30.

Guarda de Quartel, guarda, ns. 73 — 95 — 100 — 110.

Policiamento dos cinemas, guardas n.ºs 56 — 29 — 19.

Policiamento da capital, guardas n.ºs 37 — 54 — 64 — 99 — 121 — 12 — 105 — 71 — 92 — 66 — 68 — 23 — 51 — 115 — 108 — 63 — 98 — 88 — 26 — 12 — 104 — 45 — 44 — 122 — 107 — 91 — 99 — 103 — 89 — 97 — 108 — 74 — 60 — 24 — 28 — 19 — 20 — 55.

Signalação do trânsito de veículos, guardas ns. 61 — 15 — 48 — 53 — 69 — 72 — 17 — 75 — 21 — 58 — 114 — 14 — 16 — 57 — 22 — 78 — 49 — 84 — 31 — 46 — 50.

Bolotim n.º 118.

Para conhecimento da corporação e de sua execução, público o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

BALANÇE DA RECEITA E DESPESA EM 23 DE MAIO DE 1935

REC EITA

Saldo do dia 22 18.701\$844

Receita do dia 23 4.808\$500

23.510\$344

DESPESA

Pago ao diarista João da Silva Torres, referente ao mês de abril passado como fiscal municipal de Pitimbu 150\$000

150\$000

Saldo para o dia 24 23.360\$344

No B. do Brasil 86\$000

1.320\$000

Em documentos de valor 21.954\$344

23.360\$344

Dinheiro em cofre 8.121\$000

8.204\$200

Caixa Pharmacutica O. Municipal. Saldo do dia 22 83\$200

8.204\$200

Receita do dia 23 8.121\$000

8.204\$200

Saldo para o dia 24 8.121\$000

8.204\$200

Em dinheiro na Caixa Rural 8.204\$200

8.204\$200

Gentil Fernandes.
Thesoureiro interino.

Gentil Fernandes.
Thesoureiro interino.

MEIAS!

SO NO ARMAZEM ELIHIMAS ESTE MEZ

17 de junho vindouro pelas 13 horas, tendo sido sorteados os seguintes júridos: 1 — dr. Francisco Xavier da Cunha Pedreira; 2 — Eugenio Ribeiro Neto; 3 — Orlando Cavalcante de Azevedo; 4 — Antônio Clímaco Ximenes; 5 — Antônio Tavares de Araújo Wanderley; 6 — Cícero Caldas; 7 — Renato Carneiro da Cunha; 8 — dr. Frederico da Gama Cabral; 9 — dr. Arnaldo Ribeiro Gomes da Silva; 10 — Francisco Silvas Cavalcante; 11 — Avelino Cunha de Azevedo; 12 — Ignacio Evaristo Filho; 13 — Aníbal de Gouveia Moura; 14 — José Antônio Serrano Navarro; 15 — acad. Virgílio Cordeiro; 16 — Gustavo Pinto; 17 — Augusto de Almada; 18 — Jayme Fernandes Barbosa; 19 — acadêmico Durval Cabral de Almeida e Albuquerque; 20 — bel. José da Silva Mousinho.

A todos os que se candidataram e a cada um deles, convidamos a comparecerem à reunião sessão do Jury, tanto no referido dia e hora como nos demais enquadramentos durante os trabalhos da mesma, sob as penas da lei, se faltarem.

Nessa sessão, serão julgados todos os processos preparados.

O Jury funcionará em dias consecutivos no predio n.º 23, à rua Epitácio Pessoa, desta capital, junto à Sociedade de Medicina.

E para que chegue ao conhecimento de todos pastel e presente o edital, que será afixado no local de costume e publicado pela imprensa.

Dado a passado nesta cidade de João Pessoa, aos 23 de maio de 1935. Eu, Carlos Neves da França, escrevi o Jury e estrela. (Ass.) Sizenando de Oliveira. Conforme com o original. Subscrito e assinado. João Pessoa, 23 de maio de 1935. O escrevendo: Carlos Neves da França.

PODE QUE V. Ex. ainda não cuide de adquirir um Plano Essencial para pagar em prestações modicas? Maciel Pinheiro. 199.

SEÇÃO LIVRE

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA — ELEIÇÃO DE PROVEDOR E VICE-PROVEDOR — Na forma do vigente compromisso, convide os senhores Defensores, em exercício, a comparecerem na sede desta instituição, pelas 8 horas da dia 26 de outubro, e ali procederem à eleição de provedor e vice-provedor para o biennio de 2 de julho vindouro a igual data em 1937.

João Pessoa, 22 de maio de 1935. — José Ferreira da Novas.

AO COMÉRCIO — Standard Oil of Brazil e Brasil, comunica aos seus fregueses e amigos, a transferência do seu Escritório para o prédio 510, a rua Barão do Triunfo.

João Pessoa, 21 de maio de 1935.

Gerente, J. P. Coelho.

CURSO PROFISSIONAL GRATUITO "S. JOSÉ"

(Fundado em 19 de março de 1935, pela Paróquia de N. S. das Neves, em benefício das famílias pobres da capital).

CORPO DOCENTE

Director — Conde José Coutinho, Director — Maria Isabel Ramos, Secretaria — Josepha Macêdo de Andrade.

Inspectora — Maria Magdalena de Jesus.

Procuradora — Francisca de Lima Leitão.

Apologética, Catecética, Accião Cateólica e Serafina — Conde José Coutinho, (domingos de 10 às 11 e 33, 5as, e sábados de 13 às 15).

Português e Arithmetica — Josepha Macêdo de Andrade, (diariamente de 13 às 15).

Flores de Papel — Maria das Neves Araújo, (2as, 4as, e 6as, de 7 às 9).

Flores de Pano — Maria Isabel Ramos, (3as, 5as, e sábados, de 7 às 9).

Desenho e Pintura — Maria Paulina dos Santos Coelho, (3as, 5as, e sábados, de 9 às 11).

Corte rectangular — Maria das Neves Machado (2as, 4as, e 6as, de 5 às 11).

Corte Geométrico — Aquila Maria de Araújo, (diariamente, de 15 às 17).

Corte Lac — Sebastiana de Vasconcelos, (diariamente, de 15 às 17).

Bordado à Mão — Eunice Lyra Leal e Maria das Neves Pontes (2as, 4as, e 6as, de 13 às 15 e de 15 às 17).

Bordado à máquina — Idalina Freire Lima, Nay Rodrigues Pontes e Dorothy Ferreira de Melo, (diariamente de 13 às 15 e de 11 e de 13 às 17).

Encadernação, Cartonagem e Desenho.

FARELLO DE TRIGO

VENDE

— F. GALVÃO —

Rua Barão da Passagem, n.º 49 — João Pessoa.

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de maio de 1935.

E. Marédo, secretário.

coupagem — Maria de Lourdes Lu-
cena, (2as, 5as e sábados, de 9 às
11).

Musica — Phoebe Holmes (2as, 4as.
e 6as, de 12 às 15).

Trabalhos de Lá — Joaquina No-
brega Chaves, (2as, 4as. e 6as., de 13
às 15).

Dactylographia — Leônidas Arcoverde,
Maria Nazareth Silva, Maria Veriana
Bezerra Cavalcanti, Maria das Mercês
Meira, Severina Barbosa Leite, Maria
de Lourdes Lucena, Eusébia Lima, Eu-
rides de Almeida Silveira e Severina
Coutinho, (diariamente, de 7 às 11 e
de 13 às 17).

Industrias Domésticas — Um grupo
de professoras, conforme a especiali-
dade (2as e sábados, de 15 às 17).

Em organização — Plantas, tra-
balhos de Naukra e encarregado de ima-
gens; escrivanaria mercantil; flores
de gomma; costura feminina; costu-
ra masculina (almofadas); higiene e
medicina popular.

Note final — Este curso, fundado
exclusivamente para maiores de 14
anos, funciona provisoriamente em
cinco salas contíguas, sede própria, em
Carmo, de 7 às 11 e de 13 às 17 horas,
podendo ser visitado com seu aviso
por qualquer pessoa. Conta com uma
matrícula de durezas e quatro
discentes com uma média de frequen-
cia superior a cento e sessenta.

Nada recebe das alunas a título
de pagamento de qualquer espécie. An-
contrário fornece livros e material es-
colar às mais necessitadas. Mantém-se
exclusivamente com esportistas me-
ninas arrancadas entre os parochios
de N. S. das Neves razão porque
tem uma procuradora com que adqui-
re máquinas de escrever, de costura,
móveis, utensílios, material didático,
etc. Todas as professoras, pelo menos
por enquanto, prestam seus trabalhos
também gratuitamente, contribuindo
com esforço real para esta grande
obra de alcance social. Concorrem as
sim, todos para o seu principal des-
ideratum atualmente: *comprar má-
chinas, mobiliário e outros pertences
escolares, etc.* Em uma palavra, com
pistar aos poucos seu aparelhamento
técnico profissional, o que consumi-
rá cerca de doze contos de réis no mi-
nímo. Por todo esse ano destina-se
exclusivamente ao sexo feminino. Em
1936 haverá provavelmente um
horário nocturno de 18 às 22 horas,
destinado aos homens, principalmente
operários.

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVACAO
1.ª Série

Carlos Neves da França, com 30 an-
os de idade, casado, funcionário pú-
blico residente nesta capital.

Luiz Mello, com 39 anos de idade,
viúvo, empregado no comércio, re-
sidente nesta capital.

Antônio Farías da Rocha, com
trinta e oito anos de idade, casado,
residente à Praça Aristides Lobo, n.º
27, nesta capital.

João Honório da Silva, com 50
anos, casado, residente nesta capital.

Readmission

José Jorge Pereira, com 51 anos de
idade, empregado do comércio,
casado, residente nesta capital.

D. Hormesinda Rosa Martins, com
60 anos de idade, viúva, residente
nesta capital.

Francisco Coelho de Araújo, com
55 anos, casado, residente em Ca-
bedelo.

CHAMADAS

647 sem multa até 15 de junho
647 com multa até 5 de julho
648 sem multa até 30 de junho
648 com multa até 20 de julho
649 sem multa até 15 de julho
649 com multa até 5 de agosto
650 sem multa até 30 de julho
650 com multa até 20 de agosto
651 sem multa até 15 de agosto
651 com multa até 5 de setembro
652 sem multa até 30 de agosto
652 com multa até 20 de setembro
653 sem multa até 15 de setembro
653 com multa até 5 de outubro
654 sem multa até 30 de setembro
654 com multa até 20 de outubro
655 sem multa até 15 de outubro
655 com multa até 5 de novembro
656 sem multa até 30 de outubro
656 com multa até 20 de novembro
657 sem multa até 15 de novembro
657 com multa até 5 de dezembro
658 sem multa até 30 de novembro
658 com multa até 20 de dezembro
659 sem multa até 15 de dezembro
659 com multa até 5 de janeiro de 1936
660 sem multa até 30 de dezembro, 935
660 com multa até 20 janeiro de 1936

João Cândido Duarte
1.ª secretaria

REVISTAS

Vida Doméstica
Rev. Se. Tudo
Moda e Bordado
Arte e Bordado
Cinearte
Edu-Fun
Revista da Semana
O Cruzeiro
Scena Muda
O Malho
Jornal das Moças
Pon-Fon
Carela
Tico-Tico
A Noite Ilustrada
Cinemar
Cine Mundial
Chacaras e Quintais
A Casa
Anthema
Lyptonia
O Jornal, A Nação e A Noite do
Rio.
Livraria Popular — Rua Barão do
Triunfo, 393. — João Pessoa —
Parahyba.

VITRIL é o único medica-
mento que cura radical, BLE-
NORRHAGIAS agudas e chro-
nicas.

Cura a dor e o corrimento em
24 horas. — À venda nas Phar-
macias. Agentes: C. POTTER &
IRMAO.

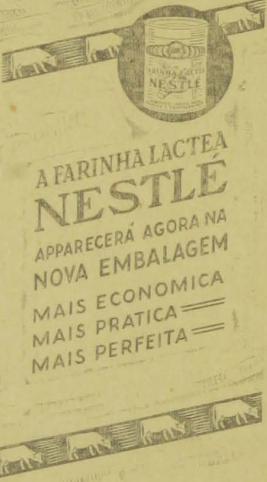
SOUZA CAMPOS,
grande importador e
exportador de ferragens,
cutelaria e mate-
rial de construções.
M. Pinheiro, 107 e 112.

CURSO DE CORTE — Melle.
Maria Carmen de Oliveira
plomada em Recife, ensina a
arte de corte pelo "systema rec-
tangular geometrico, custando o
curso apenas 50\$000 e 25\$000
de diploma.

Rua das Flôres, 410.

LEITE, LEITE! — Negócio urgente,
preço de ocasião para liquidar.

Vendem-se vacas com crías novas,
novilhas e garrotos, todos de raça
hollandesa, 3 vacas Zébu rachadas e
um ótimo reprodutor. Avenida Dr.
João Machado n.º 795.



TUBERCULOSE
DR. ARNALDO GOMES

Curso de especialização com o prof. Clementino Fraga no Hospital de Isolamento S. Sebastião no Rio de Janeiro. Diagnóstico precoce da tuberculose e tratamento pelo pneumotorax artificial-crisoterapia-fronction e outros processos modernos.

DOENÇAS DO APP. RESPIRATORIO.

Consultas e tratamento em horas previamente marcadas e
diariamente das 9 1/2 às 11 horas.

RUA BARÃO DO TRIUNFO 400-1º ANDAR. TEL. 815

JOÃO PESSOA

ENFERMEIRO DIPLOMADO: — Arnaud Nobreza aceita chamados a residências, para aplicar injeções e curativos. Pode ser procurado, todos os dias, na Assistência Municipal.

CLINICA ESPECIALIZADA DE DOENÇAS DA MULHER
TRATAMENTO DAS PERTURBAÇÕES GENITAIS PELA HORMONOTERAPIA TÉCNICA

BR. NELSON DE QUEIROZ CARREIRA

CIRURGIA DA CRIANÇA. CIRURGIA EM GERAL

CIRURGIA OBSTÉTRICA

Consultas à hora marcada e diariamente de 14 às 18 horas.

Telephone, 130 — Rua Duque de Caxias, 481.

JOÃO PESSOA

DR. JOÃO SOARES
DOENÇAS DE CRIANÇAS

Ex-Interno do serviço de crianças (lactentes) da Crèche da Casa dos Expostos do Rio de Janeiro.

Chefe do Serviço de Higiene Infantil do Estado.

CONSULTAS DIARIAS DAS 16 ÀS 18 HORAS A' RUA DIREITA, 312

(POR CIMA DA PHARMACIA VÉRAS).

RESIDENCIA: — RUA PADRE MEIRA, 131.

DR. OSORIO ABATH

Chirurgião da Assistência Pública

do Hospital Santa Izabel

OPERAÇÕES E VIAS

URINARIAS

Tratamento médico e cirúrgico

das doenças da uretra, pro-
stata, bexiga e rins. Cystoscopias.

Consultas das 10 às 12 e das

16 às 18 horas.

Consultório: — Rua Barão do

Triunfo, 460.

JOAO PESSOA

TRANSFUSÃO

DO SANGUE (MARAVILHOSO)

COM 2 VIDROS AUGMENTA O PESO 3 KILOS

Único fortificante no mundo com 8 sáes tonicos

PHOSPHOROS, CALCIO, ARSENIATO, VANADATO

OS PALLIDOS EXGOTADOS, MAES QUE CRIAM, CRIANÇAS RACHITICAS,

Receberão o efeito da transfusão do

sangue e a tonificação geral do orga-
nismo, com o

SANGUENOL
FORMULA ALEMÃ

"MERCEDES"

A MACHINA DE ESCREVER
MAIS MODERNA E MAIS
RESISTENTE!

MACHINAS PORTATEIS "MER-
CEDES-PRIMA"!

Vendas em prestações modicas.

"SOLEMA" Companhia Com-
mercial Duhaufar & Reining

JOAO PESSOA — RUA MACIEL

PINHEIRO N.º 181

Mantemos oficina com técnicos

competentes.

GABINETE ELECTRO DENTARIO

PULPA MICRO TERMO E RAIOS ULTRA VIOLETA

DR. GENEBALDO AVELLAR

CIRURGIA DENTISTA

Executa todos os trabalhos de sua profissão, obedecendo rigorosamente à técnica moderna. Extracções dentárias, com ausência de dor, sob anestesia regional.

CONSULTORIO E RESIDENCIA: — RUA DUQUE DE CAXIAS, 557.
DAS 8 ÀS 12 E DAS 14 ÀS 18 HORAS



A CURA DE UMA REBELDE
BLENORRHAGIA COM O CONHECIDO MEDICAMENTO

"GONOPIRINA"

— DO —

SR. OVIDIO DE MENDONÇA

O QUE DIZ ABAAIXO UM
PERNAMBUCANO:

Recife, 27 de agosto de 1934.
Ilmo. sr. Ovidio Lopes de Men-
donça.

PHARMACIA S. ANTONIO — JOAO
PESSOA

Em primeiro lugar, desejo que esta vê encontrar-lhe gozando per-
feita saúde.

Soffrendo ha 2 annos de uma blenorragia e não tendo remedio para
combatê-la, um amigo meu aconselhou-me que comprasse um vidro da mira-
culosa "GONOPIRINA" que ficaria bom. Apenas com um vidro fiquei curado!

As testemunhas são: Ariosto Silva e Irineu Barbosa Alves Lima

Portanto, como um dever de minha gratidão, envio-lhe a minha
photographia, podendo v. s. fazer desta, o uso que bem lhe convier.

O am. grato — MILTON GOMES DE LIMA PENANTE.

Residencia: Largo da Paz n.º 402. — (Afogados) — RECIFE.

Na Directoria Geral de Saúde Pública, em Trin-
cheiras, compram-se lebres, pagando-se bem.

INSTITUTO COMMERCIAL "JOÃO PESSOA"

OFFICIALIZADO E FISCALIZADO PELO GOVERNO DO ESTADO

RUA DUQUE DE CAXIAS, 539 — CAPITAL

EXTERNATO E SEMI-INTERNATO PARA AMBOS OS SEXOS

CORPO DOCENTE IDONEO

Cursos: — Primario — Admissão — Commercial — Dactylographia

e Tachygraphia

Acceptam-se trabalhos dactylográficos, sob contrato

HORTENSE PEIXE — Directora

O SENADO NÃO PODE ABDICAR DAS SUAS RESPONSABILIDADES

(Conclusão da 1.ª pag.)

caber a um órgão central de coordenação, a um órgão capaz de convocar todas actividades todo o concurso de outros poderes. E assim de ultra hár por intermédio dos seus Conselhos Técnicos, a colaboração do Ministério da Agricultura, que o ministério da produção, do Ministério da Viação, que é dos transportes, do do Trabalho e da Indústria, de quais todos os outros ministérios que possam contribuir para uma realização da tamanha empreitada e para a elaboração do nosso futuro.

Ainda há pouco o sr. Presidente da República anunciará em sua mensagem, um conceito que coincide com as palavras por mim proferidas, há menos de dois anos, como paramento de uma turma de estudantes. O Brasil não chega a ser um país desorganizado porque nunca tivera organização. É um país por organizar.

E como podíramos processar esta fusão de interesses?

Só agora o legislador constituinte traçou com essa hibrida estruturação do Senado, rumos do verdadeiro aproveitamento das nossas possibilidades, pela convergência de esforços, pela colaboração de energias, pelo caminhamento de todos os recursos nacionais para os mesmos objectivos.

Antes testemunhavam os males d' descontinuidade administrativa dos serviços despendidos, da dispersão, desventadas — tudo precário e fluctuante.

Um dos grandes prejuízos do Governo Provisional, por exemplo, para não remontar a outras administrações, foi essa ausência de conexões. Cada ministro tinha, porventura, uma vontade própria para a realização das suas programações. E, juntando a interdependência administrativa, todos esses concretos uniram-se, faziam problemas, que se agravavam, como é do Lloyd Brasileiro, que se quis resolver da forma mais aceitável, mas que sempre esbochou dentro des destaca os que eram opostos por outras entidades do Poder.

O sr. Velloso Borges — Muito bem.

O sr. José Americo — Que deve mais fazer nesta nova fase, em que se apela mais uma vez para a construção democrática, para outra experiência da democracia liberal? E realizar alguma coisa de perfeito e organizado. Faz dar uma direção definitiva à nossa inteligência e à nosa actividade patriótica.

Além ante honra fu moiado peluciosidade, de um ambiente despidante — à Câmara dos Deputados ouvir o discurso do "líder" da oposição, o meu ilustre amigo, deputado João Neves da Fontoura.

Seu verbo poderoso, sua extrema eloquência, exaltavam-se na mais airmanta expressão demolidora e de magogio. Ao passo que muitas vezes, em apostrofes inclinadas, condenei falhas da obra revolucionária, deixava de indicar as providências mais oportunas para o saneamento desses erros.

Era como os furacões que se levantam no poente, destruindo a natureza.

O que devemos, por tanto, é juntar todas as contribuições do nosso patriotismo, conjugar todos nossos vitalidades, cordeiros, nas formas previstas pelo legislador constituinte, todas as actividades do poder.

O sr. Ribeiro Júnqueira — V. excia está perfeitamente consultando o sentimento e a vontade do povo brasileiro.

O sr. Waldemiro Magalhães — Apaixonado.

O sr. José Americo — Agradoço muito o conceito de v. excia.

Seu alcance consumate obra homogênea, imponente, uma obra verdadeiramente nacional, a grande obra que o Brasil criou.

Começou aí a parceria, com esse feito, si há uma Comissão, organizada para resolver matéria já de fato conturbada, como é a organização dos vencimentos do funcionalismo, tendo ao mesmo tempo a responsabilidade culminante de organizar o plano de reconstrução económica do Brasil.

E mesmo que fosse prompta e facil essa solução, sólida ela não pertence, pelo leitor expressa da Constituição, pela interpretação que decorre de dois dos seus dispositivos mais relevantes, atribuídos ao Senado Federal.

Não sei se se pretende pedir a esta Casa a indicação de nomes para comporem a Comissão dependentes da escolha do Presidente da Câmara dos Deputados.

O sr. Nero Macêdo — V. excia, não pediu fôrte isto, poderia o Senado Federal atendê-lo, porque não poderia abrir mão de suas atribuições.

O sr. José Americo — V. excia completou o meu pensamento.

O sr. Nero Macêdo — A Comissão que está elaborando o Regimento Interno teve muito em vista essas disposições constitucionais e V. excia terá oportunidade de verificar a veracidade da minha declaração quando for apresentada ao Senado o trabalho dessa Comissão.

O sr. José Americo — Sinto ter de versar este assunto, e a autorização do sr. Presidente da República, que tem a responsabilidade da expedição do Decreto nº 139, que dispõe sobre a execução da lei nº 150. Sou de que deploraria a inopportunitade desse anúncio, porque entre outras crises pendentes, abrigava a da formação dessa comissão. Mas deploro a reconhecendo as preciosas vantagens

dessa visita que vai consolidar um grande ideal de paz continental no momento em que outros continentes sobressaem sob o panos das guerras.

O sr. Cunha Melo — V. excia, dá licença para um aparte?

O sr. José Americo — Pois não.

O sr. Cunha Melo — V. excia, mede de deslocar porque, o sr. sr. Antonio Carlos, homem a assumir a presidência da República, declarou que a administrativa nº 1, "offere a solução de pontualidade na carta anuencia do sr. Presidente Getúlio Vargas.

O sr. José Americo — Estou aqui para exprimir a minha opinião com a liberdade e o poder de convicção que sucede mal falar. Mentre a mim próprio se disse que eu could pelo Presidente Getúlio Vargas, sobre a oportunidade da sua visita à Repúblia, sua vizinha, conceder com v. excia.

Não podria concordar com v. excia, mas nesse instante — não porque essa exortação represente um enus para o Brasil; não porque lamente a aplicaçao da verba votada para atender às despesas da viagem, que não me parece de tanto sacrifício para se viajar, levando ao povo iranino as brillantes expressões de nacionalidade, os diversos matizes da nossa formação, para que a visita se revestisse de um carácter mais ideal e sugestivo.

Muito bem.

Quisera que o Presidente Getúlio Vargas, que teve contacto com essa matéria, tão devidamente e com sua iniciativa, se vesse presente para que, se fosse preciso — era o que v. excia queria dizer — reverter o seu decreto na parte em que

atribuía à Comissão competência para ministerial.

O sr. Cunha Melo — Eu também entendo assim.

O sr. Waldemiro Magalhães — O creio que v. excia está equivo

cidos.

O sr. José Americo — Eu penso de modo contrário. Achou que o Poder Executivo restituía as atribuições conferidas pela Câmara.

O sr. Thomas Lobo — Eu penso que

similares.

O sr. Cunha Melo — Eu também entendo assim.

O sr. Waldemiro Magalhães —

O creio que v. excia está equivo

cidos.

O sr. Pacheco de Oliveira — O a parte de cidadão, como também, de meu ilustre amigo senador Waldemiro Magalhães, o qual é o filo das milhares de homens, de modo que

vou prosseguir.

Se presidente, eu não manifestei censura nem fiz implicações à forma por que se conduziu a Câmara dos Deputados. Digo, porém, que se porventura faltas em todo isso se deram na sua forma infeliz, justo quando se discutiu o projeto de provisão de responsabilidade de culpados

Câmara dos Deputados.

O sr. Waldemiro Magalhães — Poder havido erros, mas não com o intento de ferir o Senado.

O sr. Pacheco de Oliveira — Eu não acredito que v. excia.

A Câmara agiu como se a mesma

maneira que v. excia.

A Câmara agiu

como Senado; exerciu sumitutivamente

de funções dela e nossas. As

sem, nenhuma melhor informado do que aquela Casa quando votou a lei nº 51, pois só que dias após

na sua imediata, iam comparecer os membros do Senado e que estavam dentro de prazos dias a 3 de maio, seria instalado imediatamente.

Concordo, como conheço — por

que fôr ela que votou a Constituição

que a tarefa da organização das platas de solução dos problemas nações cabia ao Senado, naturalmente preferindo a lei vedado de outro modo.

O sr. Nero Macêdo — Si é privativo do Senado, tinha a fórmula regular de fazer, e o dispositivo consitucional determina que os planos de solução dos problemas nacionais devem ser feitos pelo próprio Senado a cellulor das Comissões Técnicas.

O sr. Pacheco de Oliveira — Eu não disagree am.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia, falei em colaboração e só no

dispositivo das Comissões Técnicas.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia, falei em colaboração e só no

dispositivo das Comissões Técnicas.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

o que é privativo.

O sr. Pacheco de Oliveira — Não uso dessa expressão, no equivalente

à de que é privativo.

O sr. Nero Macêdo — Perdão; v. excia,

A ESTATÍSTICA OFICIAL DA PARAHYBA

A lei nº 251, de 28 de setembro de 1906, criou a antiga Repartição de Estatística e Arquivo Público.

Assim, não era demais acreditar-se — já decorreu de então para cá, mais de quarto de século — desde aquele remoto ano — que possuíssemos de muito um serviço de recenseamento das nossas riquezas, das forças vitais do Estado, da sua agricultura, do seu comércio, da sua indústria, um serviço que fixasse ainda os demais aspectos da nossa vida física, moral, social e intelectual.

Furo engano.

O que o legislador pretendeu, com o apoio do Governo, que converteram em lei o projecto vitorioso na Assembleia Legislativa, não teve absolutamente a finalidade visada.

Quantos passaram pela Repartição de Estatística e Arquivo Público nada fizeram para converter em frutos óptimos, em proveitos para a causa pública, os bons e louváveis propósitos que serviram de fundamento à criação do novo instituto.

Centro de trabalho e estudos, que devia ter sido, para encarregar a solução dos nossos mais urgidos problemas, a Repartição em apreço falhou ao contrário, infelizmente, ao seu erguer o objectivo.

Era assim até 1916.

Não chegou até nós, desde 1906 até esse ano, nem sequer um simples quadro estatístico pela mesma.

Nada foi publicado.

Foi quando se dava a ascenção do dr. Camilo de Hollanda ao Governo: exala tirou, então, o dr. Diogenes Penna, discípulo de Themis, deputado do Mecurio — aos seus afazeres comerciais — para engrifar-lhe a direcção do aludido departamento.

Do acerto da escolha e prova inconstante a ação desenvolvendo à sua frente pelo ilustre parahybano, a quem devemos a organização do nosso primeiro "Anuário Estatístico", relativamente, a 1916.

Mas acontece que os serviços do dr. Diogenes Penna fiziam-se necessários na Prefeitura, passando a repará-los a outras mãos.

Tudo fazia prever que a sua meritória direcção tivesse seguidamente, não sófrisse solução de continuidade: estava dado, com relativo sucesso, o primeiro passo, estava desbravado o caminho, não seria justo que se retrogradiisse...

Furo engano, novamente.

E o Anuário de 1916 não teve sequência: foi exemplar unico, fechado, todos os olhos à iniciativa e diligência em que recabiu, nosso este gabinete, que nada mais produziu.

O pouco ciso assim revelado, por um serviço que serve de base em trás parte, não só à administração pública, como à particular — não só às empresas comerciais e industriais modernas, que delle não prescindem — passou a predominar.

Nem uma vez sequer, levantou-se para clamar contra o novo hydado de imperioz que se abria, pondo nono final ás iniciativas do dr. Diogenes Penna.

E a estatística parahybana passou a ter a vida, tão só, nas folhas de pagamento...

Em vez de servir de orientação para o governo, marcou-lhe, à vista dos mu-

chos agrupados, analisados e comentados, o caminho a seguir na condução dos interesses do Estado, serviu apenas para desangrar o erário, mantendo em inação criminosos os seus funcionários, fundando e conservando por longos anos, a mais perniciosa escola de parasitismo de que já tivemos notícia.

Foram essas as condições em que se arrastou o departamento desde 1917 a 1928 — condições mais ou menos idênticas ao período anterior — 1906 a 1916.

Quando, em agosto de 1928, lhe assumiu a direcção a antiga Directoria Geral de Estatística e Arquivo Público, não confeccionava que a estatística de exportação.

E os cuidados dispensados ao implemento dessa simples e unica tarefa à prova convincente o facto de já em agosto não existirem dados para o inicio dos trabalhos.

Nem um só havia sido collectado, quanto ao movimento pela capital e das repartições arrecadadoras do interior, nado menos de vinte e três estavam em arreio com a remessa dos mapas.

Pode-se dizer assim, que a estatística da Parahyba data de final de 1928, quando praticamente, começou a existir: antes não existia que de direito. E foi justamente quando conseguiu a produzir, quando descobriu, por exemplo, pelo pedido de informações, que grande numero de nossas Prefeituras na época, não tinha serviço de escritório organizado, que a sua designação foi mudada para "Secção de Estatística".

Isto em 1928, e não foi de todo mal engredada, com o *caput dominatio* que lhe infligiram, desde que, na realidade, se tratava de um serviço nominal, sem significação na vida do Estado.

A sua permanência, no entanto, por quanto acho a luta, não teve razão de ser, por nenhum título sobretudo pela sua actuação sempre mais ampla e produtiva, não obstante a minúcia de pessoal e de machinaria só modificada para melhor do meio para o fim do anno transacto.

Ademais, havia impropriedade de expressão: sócio é parte de um todo, e a Secção de Estatística era uma autónoma. Subordinava-se como as outras repartições públicas, directamente a uma Secretaria e praticava o seu chefe todos os efeitos peculiares aos dos demais departamentos.

O dr. Argemiro de Figueiredo, que quer fazer ascender a administração do Estado dentro em os moldes mais avançados — e para isso não lhe faltam conhecimentos e um perfeito sentido do bem público — cortou cerca a anormal, criando a Directoria Geral de Estatística.

O maior oblice que acha á sistematização dos serviços foi a falta de dados. As sollecitações a respeito não eram, de modo algum, atendidas, e quando isso acontecia a demora se tornava por meses, tirando-lhes toda felicidade de actualidade.

Isto em comeco. Uma propaganda, que até hoje não esmoreceu, ao lado de multidões de solícitudes tomadas pelo Governo — decretos nº 20, de 5 de dezembro de 1930 e nº 434, de 24 de outubro de 1933 — melhorou por logo por muito essa situação.

O oblice maior, porém, consideravelmente maior, foi a deficiencia de empregados e de apparelhagem mecanica.

Uma e outra não aumentaram á proporção do desenvolvimento dos trabalhos e dali, em parte, o atraso em que se encontram os mesmos.

O serviço chegou a ficar, em 1933, com a sua máquina de escrever, por que a outra existente fora mandada para uma repartição federal...

Como referi acima, esse estado de

pouco pariu do sr. João Simplicio. Assim, os gauchos ficaram solidários com os seus colegas da maioria da bancada paulista. (A. B.).

O SR. JOAO ALBERTO FALA AO "CORREIO DA MANHÃ"

RIO 22 — Em entrevista ao "Correio da Manhã" o sr. João Alberto

disse:

HEMORRHOIDAS

INTESTINOS, RECTO E ANUS

HEMORRHOIDAS — Cura radical sem operação e sem dor.

ELECTRICIDADE MEDICA EM GERAL — Diathermia, Alta frequencia — Ultra-violeta, Infra-vermelho, Massagens vibratórias, Kromay, Banhos de IZL, Galvanização e Parafidacão.

DR. ALCIDES VASCONCELLOS

MEDICO ESPECIALISTA

PRACA ANTONIO NAVARRO, 14 — 1º ANDAR.

Dias 8 as 18 horas. Marmita.

REGISTO

PAZEM ANNOS HOJE:

A sra. Anatilde Cavalcante Maia, esposa do sr. Gabriel Maia, residente em Misericórdia.

O sr. Sebastião Bastos Bezerra, comerciante em Guarabira.

A senhorinha Maria dos Santos, filha do sr. João Clementino dos Santos, comerciante nesta capital.

A menina Cecília, filha do sr. Innocencio Nobrega, residente em Soledade.

A senhora Geny Gomes, filha do sr. Antônio Gomes de Araújo, residente em Soledade.

A sra. Eurydice Campello de Assis, esposa do sr. Francisco de Assis, Dantas, residente em Malas.

O dr. Julio Ribeiro, juiz de direito de S. João do Cariri.

O sr. Vicente Ivo de Salles, funcionário aposentado da "Great Western", residente nesta capital.

A senhorinha Edith da Silva Thô, filha do sr. Antônio Francelino Thô, proprietário e residente nesta capital.

NASCIMENTOS:

A 23 do corrente, neceu, nesta capital, o menino Carmelo, filho do sr. Antônio Gondim e sua esposa Maria Isabel Guedes Gondim.

VIJANTES:

Depois de curta demora nesta capital, viaja, hoje, para Flancio o sr. João Baptista Vieira de Mello.

Regressa, hoje, a Campina Grande de o nosso prezado amigo sr. Darcy Ramos, alto funcionário do Departamento do Algodão, naquela importante cidade.

AGRADECIMENTOS:

Deputado Miguel Bastos: — O noso distinguido amigo sr. Miguel Bastos, Lisboa, deputado à Assembleia Estadual enviou-nos um cartão agradecendo o registo da passagem do seu aniversario natalicio, ocorrido há alguns dias passados.

TECIDO CANOTIER, grande novidade para o verão, recebeu a Casa Venâncio, rua Maciel Pinheiro, 160.

coisa, já melhou por muito, permitindo, adeanta, consideravelmente, as tarefas retardadas.

Até hoje, Repartição publicou: "Collectanea de Quadros Estatísticos" (1928, 1929).

"Anuario Estatístico do Estado" (1930).

Idem, (1931).

Os originais do "Anuario" referentes a 1932 foram entregues á Imprensa Oficial, desde dezembro do anno passado.

O volume relativo a 1933 está em vespera de acabamento.

A collecta de dados para o do anno findo acha-se adeanta, tudo fazendo prever seja o mesmo publicado entre novembro e dezembro vindouro.

Está também soffrendo as ultimas demais o "Anuario de Demografia Sanitária" correspondente a 1931 e ha no arquivo do Serviço as informações necessárias para o preparo dos demais — 1932, 1934.

Com a reforma a ser introduzida na Directoria recentemente criada que está em vespera de regulamentação, conto actualizar e exequir os vários censos sociais não encetados por motivos de todo insuperáveis, dando por concluída a tarefa que me impuz de organizar os serviços de estatística de minha terra.

É pena, tão só, não tivesse sido elle a atribuída a quem possuisse credenciais de competencia que me faltavam e que ainda me faltam. Mas também, de modo a contestação, é pena.

Está também soffrendo as ultimas demais o "Anuario de Demografia Sanitária" correspondente a 1931 e ha no arquivo do Serviço as informações necessárias para o preparo dos demais — 1932, 1934.

BRINDES & AMOSTRAS

Encontra-se nesta capital, tratando de negócios do seu laboratório, o sr. Orville Edelweiss, fabricante das Pilulas Vermi-Tonicas, reputado mundo devido à sua eficacia.

S. s. ofereceram-nos vários vidros do referido preparado.

A estréa, amanhã, do Conjunto Theatral "Barrêto Junior"

Será finalmente amanhã que o publico conterrâneo terá a grata oportunidade de assistir, no "Rio Branco", à annunciativa estréa do Conjunto Theatral

O NOSSO SERVICO TELEGRAPHICO

A 1 hora de hoje, quando encerrámos o expediente desta edição, não tinha chegado ás nossas mãos o abundante serviço telegráfico que a Agencia Brasileira costuma nos enviar, de acordo com o contrato existente entre esta folha e aquella organização jornalística.

Bubées, Cacheuxia syphilitica, Escorbuto — Queda do cabello cravo a griffes — Usar sem demora o Elixir de Camomila. Stompega — O RESTAURADOR DA SAÚDE — Medicamento de efeitos comprovados durante muito tempo, aplicado no Laboratório da farmácia Agua Rabelo, Venâncio das Farmácias, (14).

MELIAS!

Grande sortimento; grande variedade de tipos. Preço verdadeiramente de reclama! Procure visitar a exposição da "CASA YORK".

CINCO ANNOS

Cervejaria Leite

(Copyright da U. J. B., para A União).

Neste seculo de velocidade, o estudo do latim, principalmente no Brasil, está — podere dizer mesmo — relagado. Vemos que, no Curso Secundário, no Curso Gymnasial que prepara a nossa preparada para o superior, o tempo de estudo de Lingua Latina é encorajadoramente escasso — dia anuo mynas, avanza os doze ultimos annos — o 4º e o 5º.

Mas, sendo o latim lingua synthetica, pedindo boa memória e muito raciocínio, para que possamos aspirar-nos nela, é preciso um tempo bem maior: 5 annos, no mínimo.

As vantagens que ademais são multitudinárias e admiráveis. Vejam os: O português no Brasil, com essas amissas modernistas, muitas vezes engredadas, tem perdido muito da sua pureza. E os nossos moços, sem apprenderem mesmo nessa propria lingua, redigindo harmoniosamente o português, vêm complicar mais, o abacardamente, com boatos de phrase estrangeiras, belicos no frances, no inglês no alemão, que velhos eram carregados para os exames exercícios.

O estudo mediado do latim viria fazer parar, por certo, a barbarização que hoje se faz do português, viria por um tempo a fazê-lo palco do esplendor artístico das linguas estrangeiras. Ademais, o latim, já está provado, é o seu optimo impulsionador do raciocínio, formando o rapido N. E. U. U. por ex. exemplo, percebe-se que os que têm havido estudo bem feito de latim possuem concisíssima e pronta ideia d' pensamento, no resultado de casas em que cultos, modas, condições permitem á sua expressão. E nota-se, nela, não só a forma da velocidade, o estudo do latim tem tomado um incremento enorme.

Já sei, mas, por dizer que o latim é só de memoria porque, quando este é estudo, memória, é conjuntamente, um prodigioso esforço de Inteligencia, de raciocínio. E ainda mais, tendo um idioma de synthese, traz o Brasilíaco que o estudo a certeza de expressão, relanhando a nossa tendencia para as phrases, espartilhando-as amplas, enfaticamente amplas. Dura, pois, um esforço bionico a quem o estude, dará conceito a magnitude de numero pequeno de palavras.

Mas, tudo isto, das vantagens, não se tiram, todavia, os resultados de estudo. O estudo do latim deve ser exigido desde quando o "Animo es magis a curia et a Genius lo Naturaliter" que é só um latim rudimentar, facilmente que é só dificultando com o correr dos annos.

E isto não é um absurdo — a criança não aprende o frances no 1º anno secundário? Se o frances é lingua terna, é lingua morta, mas, em vez de morta, é lingua viva, que vive ainda no idioma que descendente directamente do seu sangue filologico.

A época é de anarchia em tudo. Anarchia nas linguas.

Mas há um fraco de euro no estropiamento barbudo para o qual está galopando o português; este fraco será: 10 annos de latim no Curso Gymnasial.

DOENÇAS DAS SENHORAS

GIRURGIA GERAL — PARTOS

TRATAMENTO DE HEMORRHOIDAS SEM OPERAÇÃO.

DR. LAURO WANDERLEY

DA MATERNIDADE.

Chirurgia do Hospital Santa Isabel — Chirurgia do Instituto de Fracção e Infância

Consistorio — Rua Direita, 389 — Das 3 às 8.

Teleph. residencia 20.



PARA DOENÇAS DO PULMÃO?

SÓ VINHO CREOSOTADO

Do Pharm-Chim. JOAO DA SILVA SIVEIRA

Combate as Tosses, Bronchites e Fraquezas!

PÔDEROSO FORTIFICANTE! — GRANDE CONSUMO!

esses bens intangíveis e nesse caso se preservar em segredo o processo particular respectivo. Embora ainda a observar-se da parte final do art. 6º, do art. 7º da lei 229, de 1936.

Accuse-se ao vice-mor lheys, do regalo civil do cestório, que ele do município instruiu os termos de manutenção de prédios de manutenção, quando de quando a circunscrição pertencia à sua comarca.

João Freixo, 15 de maio de 1935.

José de Faro, juiz corregedor.

A CORTE DE SOLA "GLO-
RIA", tendo igualmente sido estran-
geiros, encorajou as firmas:
Francisco Cílio de Melo.
J. Barros & Filhos.

EDITAIS

Prefeitura Municipal de
João Pessoa

EDITAL N.º 6 — "Ato público, em observância às determinações do Decreto nº 205, de 30/1/1935, que fixa marcado o prazo de 15 dias, contados desta data, para as reclamações, porventura advindas dos contribuintes, do imposto predial urbano no exercício corrente sobre todos os prédios de terra e casa de habitação existentes na capital e subúrbios, e cuja relação vai a seguir. Conforme dispõe o mencionado decreto, a prefeitura receberá esse imposto em três prestações, nos meses de maio, setembro e dezembro, quando superior à quantia de 1000000; em duas prestações, nos meses de julho e novembro, quando compreendido entre doze e 1000000 de uma só vez, no mês de dezembro se for inferior a 120000.

Prefeitura Municipal de João Pe-
soa, em 20 de abril de 1936.

JOSE DE CARVALHO.

Director do Expediente da Prefeitura

(Concluso)

AVENIDA VASCO DA GAMA

Sin Virgílio Bandeira Lima 823200;
sin Maria Angélica da Conceição
630000; 5 João Cândido da Silva 420000;
7 Herdeiros de Antônio Zanqueta
420000; 15 Zezé Vieira Dantas 700000;
16 Eudígenes dos Santos Leal 360000;
23 Cantona Ferreira da Silva 720000;
23 Sebastiana M. Lucena 750000;
Maria Chagas Cavalcanti 750000; 41
Elisa de Oliveira (falsa); 47 Joaquim
Carneiro 600000; 50 Manuel Ge-
nálio de Araújo 420000; 52 Rufina
Maria da Rosário 620000; 59 Antônio
Rodrigues da Carvalho 380000; 64 Ce-
cília A. Corrêa 707000; 65 Antônio
Pedreira da Carvalho 150000; 78 José
Maglano 540000; 79 José Bandeira da
Mello 420000; 84 José Maglano 420000;
25 O mesmo 420000; 50 Antonia Ma-
glano 380000; 23 Rosa Paixão de Va-
canteiros 100000; 100 Domingos Ma-
glano 540000; 105 Manoel da Silva
Torres 340000; 106 Neusa Maglano
640000; 109 Pedro Francisco Alcanar
700000; 112 João Fernandes Brilh-
700000; 122 Silviano Jesus Cabral 720000;
123 João Maglano 540000; 131 Filhos de
Odina 340000; 132 Graciell
Cesar 750000; 137 João Ricardo Gómez
610000; 21 José Pereira de Mendonça
300000; 210 José Alves da Lima 120000;
212 Teresinha Barbosa Lima (falsa);
211 Fábio Paulo da Silva Paixão
120000; 215 Alfredo Vicente de Abreu
600000; 219 Caímo Benedito de Souza
680000; 232 Firmino Guedes da Costa
240000; 245 Gabriel Siqueira de Sou-
za 620000; 246 Ovidaldo Tavares de
Moraes 700000; 256 Luizinha Nobre
120000; 265 Serafim Carneiro da Silva
600000; 281 Anna Modesta de Araú-
jo 600000; 305 Minervino Soares 480000;
306 Daura Santiago 480000; 405 Odílio
Costa de Oliveira 240000; 421 Lauro
Alves de Andrade 620000; 423 Maria
Tereza de Almeida 620000; 429 Idaína
Francisco Xavier 175000; 445 Manuel
de Lira Aragão 175000; 449 Júlia
Andrade de Vasconcelos 700000; 454
José Ribeiro da Silva 750000; 460 Pedro
dos Anjos 120000; 470 Raoul H. de São
Pedro; 480 Joaquim Eudígenes 280000;
492 Maria P. de Sousa 600000; 500
João da Costa Brasil 620000; 530 José
de Medeiros Faria 300000; 538 Antônio
Silveira 640000; 537 Ovidio Pella
Correa 120000; 544 Irmão de Costa Co-
real 120000; 554 Mário Henrique Freitas
Pereira do Rio 120000; 552 José Pa-
trício 140000; 558 José Justino Filho
Gonçalves; 561 Maria Luiza Pompeu
Gonçalves; 562 Gloriense Rodrigues de
Almeida 120000; 567 Maria Emilia
Prayner (falsa); 565 José Gómez
Pereira (falsa); 569 Anna Lima
120000; 581 Ana Lucia Maciel de Souza
120000; 582 Lindolfo Negrão Aran-
jales; 587 Manoel Maria Almeida
Gonçalves; 590 Arthur Dias P. de Melo
Gonçalves; 595 Leônidas Cavalcanti de
Albuquerque (falsa); 1005 Anna
Francisco Cavalcanti de Albuquerque
pertinente 1919 Epitácio Vieira (falsa);
1009 Hermelinda Porto de Albuquerque
que 900000.

AVENIDA VERA CRUZ

Sa Colégio da Serrada Família
(falsa); 7 Sementário Paranhos
600000; 11 O mesmo 300000; 15 O mes-
mo 320000; 15 Domitacio Soares (falsa);
17 Comunidade Par Hybano 360000;

29 O mesmo 300000; 29 O mesmo ...

DEFENDA A SUA SAÚDE

Muita gente ainda desconhece o valor da "Cassia Virginica" pela indi-
ferença que tem em relação á sua saúde. Quantas vidas se teriam salvo e quan-
tas molestias graves se teriam evitado, se algumas doses desse simples e inofensi-
vo remedio fossem tomadas a tempo?

"Cassia Virginica" não é remeio para enganar doentes, mas para il-
vra-los da Gripe, Resfriamentos, e de qualquer Febre, sem nenhum incon-
veniente.

NAO HA MELHOR NO MUNDO

Remedio vegetal, regulador das funções dos Rins.

A venda nas principais farmácias e drogarias.

José Athayde 163000; 273 O mesmo 128000; 277 O mesmo 168000; 287 O mesmo 181800; 501 Alfredo Oliveira 300000; 363 Basílio de Castro Gonçalves 385000; 400 João de Sousa Paes 280000; 423 Maria Augusta Mar-
tins e Maria Edith A. Diaz 210000;
437 Saturino Machado 164000; 449 Viuva Arthur da Costa 88000; 451 José
Camilo Machado 240000; 531 Miguel Campello Oliveira 124000; 554
Manuel Cavalcanti de Sousa 360000;
555 O mesmo 129000; 561 A mesma 200000; 23 A mesma 247000; 567 Montepio do Estado
128000; 642 Vivaldino Vilela e Al-
dro Toscani Varandas 470000; 705 Mon-
tepio do Estado 240000; 717 O mesmo
240000; 727 O mesmo 180000; 741 O
mesmo 188000; 759 O mesmo 240000;
771 O mesmo 220000; 791 O mesmo
240000; 819 O mesmo 188000; 827 O
mesmo 26000; 845 O mesmo 144000;
822 Vicente Costa Filho 380000; 883
Montepio d. Estado 240000; 946 An-
tônio Muniz de Mamedes 260000; 942
Geraldo Guedes Pereira 557000.

PRAÇA ALVARO MACEDO

Sin Diogenes Chianca 180000; 54
Graça Wester R. Brasil; a mesma
3 Custodio Moreira Gonçalves
247000; 563 A mesma 200000; 23 A
mesma 247000; 564 Vivaldão Vilela e Al-
dro Toscani Varandas 470000; 705 Mon-
tepio d. Estado 240000; 717 O mesmo
240000; 727 O mesmo 180000; 741 O
mesmo 188000; 759 O mesmo 240000;
771 O mesmo 220000; 791 O mesmo
240000; 819 O mesmo 188000; 827 O
mesmo 26000; 845 O mesmo 144000;
822 Vicente Costa Filho 380000; 883
Montepio d. Estado 240000; 946 An-
tônio Muniz de Mamedes 260000; 942
Geraldo Guedes Pereira 557000.

PRAÇA ANTHONOR NAVARRO

5 Aricaldo a Italo Petrucci 1.048200;
8 Orvaldo Pinto 6.178400; 19 Abílio
Dantas e Cia. 6.178400; 14 Aciodes
Vasconcelos 6.05000; 15 Filho de
João Celso Pinto de Vasconcelos
6.178400; 20 Aciodes Vasconcelos
6.178400; 25 Arivaldo e Bento Pinto
6.241000; 29 Santa Casa de Misericórdia
6.05000; 34 A mesma 6.05000; 35
Arivaldo e Bento Pinto 23.98000; 40
Companhia de Teléfones Parahyba
5016000.

PRAÇA ARISTIDES LOBO

5 Montepio do Estado 118000; 11 O
mesmo 131300; 15 Maria de Lourdes
Athayde 805000; 16 Walfrido Rodrigues
558000; 20 Joana Pereira de Sousa
1458700; 21 Dulce Pontes de Vasconcelos
558000; 22 Arivaldo e Bento Pinto
6.241000; 29 Santa Casa de Misericórdia
6.05000; 34 A mesma 6.05000; 35
Arivaldo e Bento Pinto 23.98000; 40
Companhia de Teléfones Parahyba
5016000.

PRAÇA CALDAS BRANDAO

5 Sin Hospital Oswaldo Cruz (desen-
ta); 8 Sin Hospital Santa Isabel (desen-
ta); 14 Santa Casa de Misericórdia (desen-
ta).

PRAÇA CONSELHEIRO HENRI-
QUES

16 Maria do Carmo Maia de Albu-
querque 137000; 24 Herdeiros de Ma-
ria Eusebia do Rosario 387000; 34 Ma-
ria Paranhos 1254000; 44 Jannia
Teixeira de Miranda 3586000; 52 Aluizio
Almír e Availi Pinto 25.82500; 52 Viuva
Severino Regis 1358000; 76 Thomaz do
Aquino Mindello 978000; 112 Anna do
Carmo Henriques 975000; 116 Herdei-
ros de Anna Hypina Pessoa (fechada).

PRAÇA CORONEL ANTONIO
PESSOA

5 Padre Raphael de Barros Moreira
4558000; 7 O mesmo 392000; 9 Gen-
tildes Fernandes 352000; 17 O mesmo
4558000; 31 Octacilio Coutinho 553700;
35 Padre Emiliano de Christo 378500;
39 Augusto de Almeida 1505000; 43
Joaquim da França 338000; 47 Pedro
Ivo de Paiva 523800.

PRAÇA D. ULRICO

5 Padre Raphael de Barros Moreira
4558000; 7 O mesmo 392000; 9 Gen-
tildes Fernandes 352000; 17 O mesmo
4558000; 20 Jeanne Pereira de Sousa
1458700; 21 Augusto Vergara 380000;
24 Joana Pereira de Sousa 1458700; 25
Antonio Guedes da Silva 1045800; 26
Severino Freire 98000; 27 Lourenço de
Souza Carvalho 282000; 29 Antônio
Eugenio de Souza 1045800; 29 Filho de
Maria Aquila Pereira 825200; 29
Octavio de Figueiredo Nobre (re-
construção); 23 Miguel Firmino No-
brega 283100; 221 Dulce Pontes de Vascon-
celos 128000; 23 Antônio d'Avila Lins
(desen-); 262 O mesmo (desen-);
29 Ovidio Lopes de Mendonça 652200;
301 O mesmo 538200; 311 O mesmo
762200; 313 O mesmo 642200; 319 O
mesmo 762200; 322 João de Souza V. Co-
ncelhos 300000; 352 M. Nuno Francis-
co Freire 123600; 376 Antônio Ferraria
Penha 895000; 393 João Caboclo 482000;
396 João Thome 848000; 459 Fortunato
Maria Linas 95000.

AVENIDA 24 DE FEVEREIRO

5 Sin Hely Jorge de Carvalho 300000;
sin O mesmo 300000; sin O mesmo
630000; 647 Severino Fernandes da
Nascimento 60000; 761 Caixa Operari-
a 6 de Abril 240000.

AVENIDA 24 DE MAIO

22 Herminio Gómez 183000; 74 Trajano
de Chaves 265000; 83 Adhemar Lon-
drini 185000; 103 O mesmo 180000; 122
Flávio Ribeiro 245000; 113 Mariano
de Souza Falcão 102000; 123 Adolfo
Maior 248000; 156 Clidomar Gómez
363000; 170 João Cláudio M. de Fran-
cisco 149000; 186 Anna Candida Hen-
riquez Serrato e Lima 120000; 200 Al-
berto Meneses Machado 120000; 323
José Peirano 245000; 121 O mesmo 124000;
157 O mesmo 124000; 143 Os me-
ses 124000; 147 Montez de Eira
0000; 151 O mesmo 124000; 158 Pe-
terino de Jesus 120000; 175 Herdeiros
de José Gómez 120000; 159 Herdeiros
de José Gómez 120000; 160 Herdeiros
de Brasil 120000; 161 Herdeiros
de Henriquez Serrato e Lima 120000; 162
Herdeiros de José Gómez 120000; 163
Herdeiros de José Gómez 120000; 164
Herdeiros de José Gómez 120000; 165
Herdeiros de José Gómez 120000; 166
Herdeiros de José Gómez 120000; 167
Herdeiros de José Gómez 120000; 168
Herdeiros de José Gómez 120000; 169
Herdeiros de José Gómez 120000; 170
Herdeiros de José Gómez 120000; 171
Herdeiros de José Gómez 120000; 172
Herdeiros de José Gómez 120000; 173
Herdeiros de José Gómez 120000; 174
Herdeiros de José Gómez 120000; 175
Herdeiros de José Gómez 120000; 176
Herdeiros de José Gómez 120000; 177
Herdeiros de José Gómez 120000; 178
Herdeiros de José Gómez 120000; 179
Herdeiros de José Gómez 120000; 180
Herdeiros de José Gómez 120000; 181
Herdeiros de José Gómez 120000; 182
Herdeiros de José Gómez 120000; 183
Herdeiros de José Gómez 120000; 184
Herdeiros de José Gómez 120000; 185
Herdeiros de José Gómez 120000; 186
Herdeiros de José Gómez 120000; 187
Herdeiros de José Gómez 120000; 188
Herdeiros de José Gómez 120000; 189
Herdeiros de José Gómez 120000; 190
Herdeiros de José Gómez 120000; 191
Herdeiros de José Gómez 120000; 192
Herdeiros de José Gómez 120000; 193
Herdeiros de José Gómez 120000; 194
Herdeiros de José Gómez 120000; 195
Herdeiros de José Gómez 120000; 196
Herdeiros de José Gómez 120000; 197
Herdeiros de José Gómez 120000; 198
Herdeiros de José Gómez 120000; 199
Herdeiros de José Gómez 120000; 200
Herdeiros de José Gómez 120000; 201
Herdeiros de José Gómez 120000; 202
Herdeiros de José Gómez 120000; 203
Herdeiros de José Gómez 120000; 204
Herdeiros de José Gómez 120000; 205
Herdeiros de José Gómez 120000; 206
Herdeiros de José Gómez 120000; 207
Herdeiros de José Gómez 120000; 208
Herdeiros de José Gómez 120000; 209
Herdeiros de José Gómez 120000; 210
Herdeiros de José Gómez 120000; 211
Herdeiros de José Gómez 120000; 212
Herdeiros de José Gómez 120000; 213
Herdeiros de José Gómez 120000; 214
Herdeiros de José Gómez 120000; 215
Herdeiros de José Gómez 120000; 216
Herdeiros de José Gómez 120000; 217
Herdeiros de José Gómez 120000; 218
Herdeiros de José Gómez 120000; 219
Herdeiros de José Gómez 120000; 220
Herdeiros de José Gómez 120000; 221
Herdeiros de José Gómez 120000; 222
Herdeiros de José Gómez 120000; 223
Herdeiros de José Gómez 120000; 224
Herdeiros de José Gómez 120000; 225
Herdeiros de José Gómez 120000; 226
Herdeiros de José Gómez 120000; 227
Herdeiros de José Gómez 120000; 228
Herdeiros de José Gómez 120000; 229
Herdeiros de José Gómez 120000; 230
Herdeiros de José Gómez 120000; 231
Herdeiros de José Gómez 120000; 232
Herdeiros de José Gómez 120000; 233
Herdeiros de José Gómez 120000; 234
Herdeiros de José Gómez 120000; 235
Herdeiros de José Gómez 120000; 236
Herdeiros de José Gómez 120000; 237
Herdeiros de José Gómez 120000; 238
Herdeiros de José Gómez 120000; 239
Herdeiros de José Gómez 120000; 240
Herdeiros de José Gómez 120000; 241
Herdeiros de José Gómez 120000; 242
Herdeiros de José Gómez 120000; 243
Herdeiros de José Gómez 120000; 244
Herdeiros de José Gómez 120000; 245
Herdeiros de José Gómez 120000; 246
Herdeiros de José Gómez 120000; 247
Herdeiros de José Gómez 120000; 248
Herdeiros de José Gómez 120000; 249
Herdeiros de José Gómez 120000; 250
Herdeiros de José Gómez 120000; 251
Herdeiros de José Gómez 120000; 252
Herdeiros de José Gómez 120000; 253
Herdeiros de José Gómez 120000; 254
Herdeiros de José Gómez 120000; 255
Herdeiros de José Gómez 120000; 256
Herdeiros de José Gómez 120000; 257
Herdeiros de José Gómez 120000; 258
Herdeiros de José Gómez 120000; 259
Herdeiros de José Gómez 120000; 260
Herdeiros de José Gómez 120000; 261
Herdeiros de José Gómez 120000; 262
Herdeiros de José Gómez 120000; 263
Herdeiros de José Gómez 120000; 264
Herdeiros de José Gómez 120000; 265
Herdeiros de José Gómez 120000; 266
Herdeiros de José Gómez 120000; 267
Herdeiros de José Gómez 120000; 268
Herdeiros de José Gómez 120000; 269
Herdeiros de José Gómez 120000; 270
Herdeiros de José Gómez 120000; 271
Herdeiros de José Gómez 120000; 272
Herdeiros de José Gómez 120000; 273
Herdeiros de José Gómez 120000; 274
Herdeiros de José Gómez 120000; 275
Herdeiros de José Gómez 120000; 276
Herdeiros de José Gómez 120000; 277
Herdeiros de José Gómez 120000; 278
Herdeiros de José Gómez 120000; 279
Herdeiros de José Gómez 120000; 280
Herdeiros de José Gómez 120000; 281
Herdeiros de José Gómez 120000; 282
Herdeiros de José Gómez 120000; 283
Herdeiros de José Gómez 120000; 284
Herdeiros de José Gómez 120000; 285
Herdeiros de José Gómez 120000; 286
Herdeiros de José Gómez 120000; 287
Herdeiros de José Gómez 120000; 288
Herdeiros de José Gómez 120000; 289
Herdeiros de José Gómez 120000; 290
Herdeiros de José Gómez 120000; 291
Herdeiros de José Gómez 120000; 292
Herdeiros de José Gómez 120000; 293
Herdeiros de José Gómez 120000; 294
Herdeiros de José Gómez 120000; 295
Herdeiros de José Gómez 120000; 296
Herdeiros de José Gómez 120000; 297
Herdeiros de José Gómez 120000; 298
Herdeiros de José Gómez 120000; 299
Herdeiros de José Gómez 120000; 300
Herdeiros de José Gómez 120000; 301
Herdeiros de José Gómez 120000; 302
Herdeiros de José Gómez 120000; 303
Herdeiros de José Gómez 120000; 304
Herdeiros de José Gómez 120000; 305
Herdeiros de José Gómez 120000; 306
Herdeiros de José Gómez 120000; 307
Herdeiros de José Gómez 120000; 308
Herdeiros de José Gómez 120000; 309
Herdeiros de José Gómez 120000; 310
Herdeiros de José Gómez 120000; 311
Herdeiros de José Gómez 120000; 312
Herdeiros de José Gómez 120000; 313
Herdeiros de José Gómez 120000; 314
Herdeiros de José Gómez 120000; 315
Herdeiros de José Gómez 120000; 316
Herdeiros de José Gómez 120000; 317
Herdeiros de José Gómez 120000; 318
Herdeiros de José Gómez 120000; 319
Herdeiros de José Gómez 120000; 320
Herdeiros de José Gómez 120000; 321
Herdeiros de José Gómez 120000; 322
Herdeiros de José Gómez 120000; 323
Herdeiros de José Gómez 120000; 324
Herdeiros de José Gómez 120000; 325
Herdeiros de José Gómez 120000; 326
Herdeiros de José Gómez 120000; 327
Herdeiros de José Gómez 120000; 328
Herdeiros de José Gómez 120000; 329
Herdeiros de José Gómez 120000; 330
Herdeiros de José Gómez 120000; 331
Herdeiros de José Gómez 120000; 332
Herdeiros de José Gómez 120000; 333
Herdeiros de José Gómez 120000; 334
Herdeiros de José Gómez 120000; 335
Herdeiros de José Gómez 120000; 336
Herdeiros de José Gómez 120000; 337
Herdeiros de José Gómez 120000; 338
Herdeiros de José Gómez 120000; 339
Herdeiros de José Gómez 120000; 340
Herdeiros de José Gómez 120000; 341
Herdeiros de José Gómez 120000; 342
Herdeiros de José Gómez 120000; 343
Herdeiros de José Gómez 120000; 344
Herdeiros de José Gómez 120000; 345
Herdeiros de José Gómez 120000; 346
Herdeiros de José Gómez 120000; 347
Herdeiros de José Gómez 120000; 348
Herdeiros de José Gómez 120000; 349
Herdeiros de José Gómez 120000; 350
Herdeiros de José Gómez 120000; 351
Herdeiros de José Gómez 120000; 352
Herdeiros de José Gómez 120000; 353
Herdeiros de José Gómez 120000; 354
Herdeiros de José Gómez 120000; 355
Herdeiros de José Gómez 120000; 356
Herdeiros de José Gómez 120000; 357
Herdeiros de José Gómez 120000; 358
Herdeiros de José Gómez 120000; 359
Herdeiros de José Gómez 120000; 360
Herdeiros de José Gómez 120000; 361
Herdeiros de José Gómez 120000; 362
Herdeiros de José Gómez 120000; 363
Herdeiros de José Gómez 120000; 364
Herdeiros de José Gómez 120000; 365
Herdeiros de José Gómez 120000; 366
Herdeiros de José Gómez 1200

PROTÓCOLO EM GERAL

DR. PINA JUNIOR

Cura radical das HEMORRÓIAS sem operação e sem dôr. — Cura radical das FISTULAS MARGEM DO ANUS. — Tratamento das Doenças do RETO, INTESTINO, ESTOMAGO. — (Tratamento das Diarréias Ambeianas Crônica).

Processo especial de tratamento da ULCERA DO ESTOMAGO.

UROLOGIA

(Tratamento das Doenças das Vias Urinárias)

Blenorragia e suas complicações — estreitamentos, cystites, prostáticas, vesiculites, ureterites, etc.

ANDROLOGIA

Tratamento das Doenças dos Órgãos Genitais

CONSULTAS PELA MANHÃ E À TARDE

Rua João Pessoa, 181-1.º andar — RECIFE

177 Possidônio Alves Cissiano 328700; 246 2000; 43 Os mesmos (fechada); 49 Os mesmos (fechada); 51 Os mesmos 240500.

PRAÇA SÃO FRANCISCO

S.º Seminário Paraibano (descontado); 16 Colégio Diocesano 1516100; 57 Monsenhor Walther Leal 355200; 65 Patrimônio da Cathedral 100000.

PRAÇA SÃO PEDRO GONÇALVES

26 Henrique Siqueira 1288400; 22 Cecílio Estrelado; 26 Henrique Siqueira 1288400; 28 O mesmo 1288400; 36 O mesmo 1288400; 38 J. Clemente 1288400; 56 Henrique Siqueira 365300; 60 O mesmo 91300; 75 O mesmo (fechada); 91 O mesmo 2244200.

PRAÇA SÉNEACO LEAL

41 Henrique Theresa Holland 286100; 77 Linhares Correa Lima 365200; 93 Antônio Tassan Espinola 2475300; 51 Heráclito Siqueira 412200; 52 Proprio Estrelado; 63 Manuel Hidelson de Oliveira Azevedo 805900; 91 Augusto de Almeida 1848200; 161 Sovelina S. Guimarães Barreto 673300.

PRAÇA JOÃO PESSOA

1 Francisco Xavier Navarro 1438100; 11 O mesmo 223400; 13 O mesmo 349200; 27 Filhos de Elvino Sobrino 582100; 32 Antônio Mendes Ribeiro 162500; 39 Herdeiros de Alfredo A Espinola 3475300; 51 Heráclito Siqueira 412200; 52 Proprio Estrelado; 63 Manuel Hidelson de Oliveira Azevedo 805900; 91 Augusto de Almeida 1848200; 161 Sovelina S. Guimarães Barreto 673300.

PRAÇA 1217

6 Maria das Victorias Reis 985200; 9 Antonio Gomes Carnaúba 558300; 19 José Felix de Araújo 676600; 27 Raul H. de Sá 1443100; 35 Walfrido Guedes Pereira Sabrinho (fechada); 47 Herdeiros de José Joaquim Soares Neto 315100; 61 Francisco Gonçalves de Sá Medeiros 1175000; 65 Carlina Peixoto de Vasconcelos 1896300; 73 A mesma 285100; 79 Anna de Sá Andrade 1568900; 85 Bellarmino G. Medeiros 1669000; 87 Anna Polaris 1436000; 111 Francisco de Medeiros Correia 2277600; 114 Rosa Isabel F. Pinho 478400; 115 Antônio Lídio Mindelo 1635200; 119 Idalice A. Moraes 1653100; 127 A mesma 1726900; 132 Jenaci Evangelista Monteiro 678000; 135 Carlota S. Lima e Isaura Lima do Vale 468200; 144 Cláudio Alustro 2311400; 149 Cláudio Elias de Carvalho 583200; 152 Francisco Cícero de Melo Pinto 778000; 155 Rodolfo A. Faria 518700; 158 Antônio Lucena 982200; 160 Zélia das Nezas E. da Mota 775200; 165 Rosaura B. Oliveira 708300; 181 Manoel E. e Maria de Lourdes Vazquez 493200; 195 Joaquim Guimarães da Oliveira Lima 354700; 203 Renato de Oliveira Lima 358200; 223 José de Souza Maia 1075300; 223 José Teixeira de Vasconcelos 1195300.

PRAÇA PEDRO AMÉRICO

3 Eugénia F. da Oliveira 195300; 18 Montepio do Estado 685000; 57 Cívico Leopoldo Mendonça 1835000; 61 José Eduardo de Hollanda 1008200; 65 Domingos G. Marcor 1227700; 71 Norberto Moreira e Nair M. Barbosa 198200; 75 Mirta Paracuruhyana 1226500; 81 Simão Patrício da Costa 372000; 83 Maria Antônio da Mello 249000; 109 Mário Teixeira do Estado 312100.

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO

14 Custódia Moreira Gomes 2548700; 21 F. H. Vergara & Cia. 2613300; 24 Alice Augusto Ferreira 1872100; 34 Cecília Moreira Góes 528300; 38 F. H. Vergara & Cia. 2613300; 37 Fernandes & Cia. 772300; 93 Ismael E. Cruz Gouveia (fechada); 103 José Rodrigues de Carvalho 2468500; 109 Antônio Soares de Oliveira 4238000; 115 Augusto de Almeida 515300.

PRAÇA RIO BRANCO

51 Herdeiros de Francisco Gonçalves de Medeiros 269200; 48 Filhos de Apriego de Lima Mindello 296200; 82 Herdeiros de José Castanhola 562600; 56 Filhos de Apriego de Lima Mindello 289400.

PRAÇA SANTOS DUMONT

16 Seixas Irmãos & Cia. 1208500; 51 Os mesmos (fechada); 37 Os mesmos

DROGARIA PASTEUR
ALMEIDA E SIMEÃO

Drogas e especialidades farmacêuticas, adquiridas nas principais praças do país e do exterior, para a farmácia, a preços especiais.

RUA MACIEL PINHEIRO N.º 218 — João Pessoa — Paraíba.

RS. 9.519:953\$600

É O VALOR DAS 10 DISTRIBUIÇÕES FEITAS
ATÉ HOJE AOS MUTUARIOS DA

“A PROMOTORA DA CASA PROPRIA S. A.”

EM 27 MESES DE FUNCIONAMENTO!!!

MEDIA - 21:155\$430 - POR DIA

RELAÇÃO DOS CONTEMPLADOS EM 31 DE ABRIL DE 1935

Hermano F. Machado	Curitiba	20:000\$600
José de Fátima Lopes	"	6:500\$600
Jair Míro	"	15:000\$600
João C. Ferreira F.	"	2:600\$600
Maria T. Kessler	Johnville	10:000\$600
Hans Disse	Blumenau	12:000\$600
Leopoldo E. R.	Johnville (saldo)	7:450\$600
Ernesto Wasmanderf	Maia (saldo)	6:950\$600
José Luiz de Arezido Souza	Rio	60:230\$600
Manoel Xavier de Vasconcelos	Rio	80:090\$600
Walfrido Lima Costa	Rio	20:095\$600
Arthur do Canto Jr.	P. Alegre (saldo)	4:015\$600
Geraldo Borges de Almeida	"	15:000\$600
Dr. Mario Goulart Reis	S. Maria	40:020\$600
Carles Cesar Guissen	Caetés	40:000\$600
Lindolfo Harta	Porto Alegre	10:000\$600
Contrato Hypothecario 333	"	10:000\$600
Leonardo M. Arávida	"	25:000\$600
General Manoel P. da Fontoura	Bahia	52:000\$600
José Campes Menezes	"	30:000\$600
José Gomes	"	30:000\$600
alínea 3.º artigo 4.º — decreto 24.503	"	30:000\$600
Contrato Hypothecario 333	P. Alegre (saldo)	30:000\$600
Alecius Piccoli	"	10:000\$600
João Carlos Pedrosa	Curitiba (saldo)	2:121\$600
Antônio Silvério Mylla	"	3:650\$600
Ernesto Wasmanderf	Maia (saldo)	7:650\$600
Eduardo Koellermann	Jaraguá (saldo)	7:663\$600
Ary Ribeiro Viana	Elo	35:000\$600
Alice Dulce Neves	Bahia	15:000\$600
Andréia Marilane	"	15:000\$600
alínea 2.º artigo 4.º — decreto 24.503	"	15:000\$600
Capm. Homero de Abreu	Curitiba (parte)	6:462\$600
Oswaldo Marquardt	Johnville (parte)	5:200\$600
Emílio Milán	Rio	35:000\$600
CIRCUMSCRIÇÃO NORTE: —	Recife	35.000 grãos
Cont. 38 Josphine G. Oddoart	"	39:000\$600
" 39 Genyv L. Palmito	"	39:000\$600
" 16 Pilar Serrano	"	39:000\$600
" 45A Sport Club do Recife	"	25:000\$600
" 17 Balneario Ipanema	"	25:000\$600
" 62 Bartholomeu Fimelton Marques	"	25:000\$600
Decreto 24.503 — alínea 3.º art. 4.º	"	15:000\$600
Cont. 278 Maria J. Silva Pinto	Recife	27.048 "
" 72 Hermínia Vieiró	"	Macel 25.377 "
" 266 Tertulliano Pereira Santos	"	Macel 25.101 "
" 318 José Cavalcante Arruda	"	5.600\$600
Decreto 24.503 alínea 2.º artigo 4.º	C. Grande 24.338 (parte)	20:000\$600
Cont. 29 José Alves de Mello	"	4.023\$600
" Beatriz Hollanda Pires	"	15:000\$600

SEQUENCIA VICTORIOSA!

Sigam o exemplo das pessoas previdentes que já fizeram contratos com a “Promotora” e estão de posse do seu lar próprio

Faça a sua inscrição hoje mesmo



RUA JOÃO PESSOA, 209 — 1.º ANDAR

MATRIZ: — PORTO ALEGRE FILIAIS — RIO DE JANEIRO, PARANA E RECIFE.
REPRESENTANTES: — FORTALEZA, JOÃO PESSOA, CAMPINA GRANDE, NATAL, MACEIO,
SANTA CATARINA, MINAS GERAES, ESPÍRITO SANTO E BAHIA.

TRAVESSA 18 DE NOVEMBRO

S.º Proprio Federal; 33 Herdeiros de Vicente Lídio 203500; 46 Hilda Rodrigues Pereira 658400; 57 Maria Isabel Calhau 388100; 61 A mesma 455800; 63 Maria E. 458800; 67 A mesma 321700; 72 Herdeiros de Brás de Oliveira Nogueira 308000; 115 Antônio Joaquim Vergara 141200

TRAVESSA CARDOSO VIEIRA

Montepio do Estado 408000

TRAVESSA CENTENARIO

S.º Seixas Irmãos 658000; 55 Mário F. Pires 203000; 105 Eustacio Roque Aragão 385700; 182 Juanna D'Arc B. de Souza 302000; 201 José Vazquez 300000.

TRAVESSA CORTUME

25 Anaides Coimbra de Azvedo 240000; 48 Sílvio Gomes de Faria 380000; 69 O mesmo (fechada); s/n O mesmo 203000; 178 Teófilo de Figueiredo 120000; 305 Pedro Marcolino da Silva 210000.

TRAVESSA CORUTUME

173 José Ladeira 2824000; 173 O mesmo 488000; 180 Vital Meira de Menezes 308000; 202 Paula Vidal 100000; 224 Cândido Marinho 582000; 235 Ignacio de Coimbra Pedroso (fechada); 310 Ernestina Rocha (fechada); 316 Carlos Rocha (fechada); 345 Pedro Ly 100000; 303 Monsenhor Pedro Anísio (fechada).

TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO

167 José Ladeira 2824000; 173 O mesmo 488000; 180 Vital Meira de Menezes 308000; 202 Paula Vidal 100000; 224 Cândido Marinho 582000; 235 Ignacio de Coimbra Pedroso (fechada); 310 Ernestina Rocha (fechada); 316 Carlos Rocha (fechada); 345 Pedro Ly 100000; 303 Monsenhor Pedro Anísio (fechada).

TRAVESSA INDALETO

12 Duijckins das Praias 425000; 26 Jephpha Rodriguez 25000; 36 Francisco Medeiros 200000; 60 Francisco de Mello 200000; 62 Manoel de Oliveira 200000; 63 Francisco de Oliveira 200000; 64 Francisco de Oliveira 200000; 65 Francisco de Oliveira 200000; 66 Francisco de Oliveira 200000; 67 Francisco de Oliveira 200000; 68 Francisco de Oliveira 200000; 69 Francisco de Oliveira 200000; 70 Francisco de Oliveira 200000; 71 Francisco de Oliveira 200000; 72 Francisco de Oliveira 200000; 73 Francisco de Oliveira 200000; 74 Francisco de Oliveira 200000; 75 Francisco de Oliveira 200000; 76 Francisco de Oliveira 200000; 77 Francisco de Oliveira 200000; 78 Francisco de Oliveira 200000; 79 Francisco de Oliveira 200000; 80 Francisco de Oliveira 200000; 81 Francisco de Oliveira 200000; 82 Francisco de Oliveira 200000; 83 Francisco de Oliveira 200000; 84 Francisco de Oliveira 200000; 85 Francisco de Oliveira 200000; 86 Francisco de Oliveira 200000; 87 Francisco de Oliveira 200000; 88 Francisco de Oliveira 200000; 89 Francisco de Oliveira 200000; 90 Francisco de Oliveira 200000; 91 Francisco de Oliveira 200000; 92 Francisco de Oliveira 200000; 93 Francisco de Oliveira 200000; 94 Francisco de Oliveira 200000; 95 Francisco de Oliveira 200000; 96 Francisco de Oliveira 200000; 97 Francisco de Oliveira 200000; 98 Francisco de Oliveira 200000; 99 Francisco de Oliveira 200000; 100 Francisco de Oliveira 200000; 101 Francisco de Oliveira 200000; 102 Francisco de Oliveira 200000; 103 Francisco de Oliveira 200000; 104 Francisco de Oliveira 200000; 105 Francisco de Oliveira 200000; 106 Francisco de Oliveira 200000; 107 Francisco de Oliveira 200000; 108 Francisco de Oliveira 200000; 109 Francisco de Oliveira 200000; 110 Francisco de Oliveira 200000; 111 Francisco de Oliveira 200000; 112 Francisco de Oliveira 200000; 113 Francisco de Oliveira 200000; 114 Francisco de Oliveira 200000; 115 Francisco de Oliveira 200000; 116 Francisco de Oliveira 200000; 117 Francisco de Oliveira 200000; 118 Francisco de Oliveira 200000; 119 Francisco de Oliveira 200000; 120 Francisco de Oliveira 200000; 121 Francisco de Oliveira 200000; 122 Francisco de Oliveira 200000; 123 Francisco de Oliveira 200000; 124 Francisco de Oliveira 200000; 125 Francisco de Oliveira 200000; 126 Francisco de Oliveira 200000; 127 Francisco de Oliveira 200000; 128 Francisco de Oliveira 200000; 129 Francisco de Oliveira 200000; 130 Francisco de Oliveira 200000; 131 Francisco de Oliveira 200000; 132 Francisco de Oliveira 200000; 133 Francisco de Oliveira 200000; 134 Francisco de Oliveira 200000; 135 Francisco de Oliveira 200000; 136 Francisco de Oliveira 200000; 137 Francisco de Oliveira 200000; 138 Francisco de Oliveira 200000; 139 Francisco de Oliveira 200000; 140 Francisco de Oliveira 200000; 141 Francisco de Oliveira 200000; 142 Francisco de Oliveira 200000; 143 Francisco de Oliveira 200000; 144 Francisco de Oliveira 200000; 145 Francisco de Oliveira 200000; 146 Francisco de Oliveira 200000; 147 Francisco de Oliveira 200000; 148 Francisco de Oliveira 200000; 149 Francisco de Oliveira 200000; 150 Francisco de Oliveira 200000; 151 Francisco de Oliveira 200000; 152 Francisco de Oliveira 200000; 153 Francisco de Oliveira 200000; 154 Francisco de Oliveira 200000; 155 Francisco de Oliveira 200000; 156 Francisco de Oliveira 200000; 157 Francisco de Oliveira 200000; 158 Francisco de Oliveira 200000; 159 Francisco de Oliveira 200000; 160 Francisco de Oliveira 200000; 161 Francisco de Oliveira 200000; 162 Francisco de Oliveira 200000; 163 Francisco de Oliveira 200000; 164 Francisco de Oliveira 200000; 165 Francisco de Oliveira 200000; 166 Francisco de Oliveira 200000; 167 Francisco de Oliveira 200000; 168 Francisco de Oliveira 200000; 169 Francisco de Oliveira 200000; 170 Francisco de Oliveira 200000; 171 Francisco de Oliveira 200000; 172 Francisco de Oliveira 200000; 173 Francisco de Oliveira 200000; 174 Francisco de Oliveira 200000; 175 Francisco de Oliveira 200000; 176 Francisco de Oliveira 200000; 177 Francisco de Oliveira 200000; 178 Francisco de Oliveira 200000; 179 Francisco de Oliveira 200000; 180 Francisco de Oliveira 200000; 181 Francisco de Oliveira 200000; 182 Francisco de Oliveira 200000; 183 Francisco de Oliveira 200000; 184 Francisco de Oliveira 200000; 185 Francisco de Oliveira 200000; 186 Francisco de Oliveira 200000; 187 Francisco de Oliveira 200000; 188 Francisco de Oliveira 200000; 189 Francisco de Oliveira 200000; 190 Francisco de Oliveira 200000; 191 Francisco de Oliveira 200000; 192 Francisco de Oliveira 200000; 193 Francisco de Oliveira 200000; 194 Francisco de Oliveira 200000; 195 Francisco de Oliveira 200000; 196 Francisco de Oliveira 200000; 197 Francisco de Oliveira 200000; 198 Francisco de Oliveira 200000; 199 Francisco de Oliveira 200000; 200 Francisco de Oliveira 200000; 201 Francisco de Oliveira 200000; 202 Francisco de Oliveira 200000; 203 Francisco de Oliveira 200000; 204 Francisco de Oliveira 200000; 205 Francisco de Oliveira 200000; 206 Francisco de Oliveira 200000; 207 Francisco de Oliveira 200000; 208 Francisco de Oliveira 200000; 209 Francisco de Oliveira 200000; 210 Francisco de Oliveira 200000; 211 Francisco de Oliveira 200000; 212 Francisco de Oliveira 200000; 213 Francisco de Oliveira 200000; 214 Francisco de Oliveira 200000; 215 Francisco de Oliveira 200000; 216 Francisco de Oliveira 200000; 217 Francisco de Oliveira 200000; 218 Francisco de Oliveira 200000; 219 Francisco de Oliveira 200000; 220 Francisco de Oliveira 200000; 221 Francisco de Oliveira 200000; 222 Francisco de Oliveira 200000; 223 Francisco de Oliveira 200000; 224 Francisco de Oliveira 200000; 225 Francisco de Oliveira 200000; 226 Francisco de Oliveira 200000; 227 Francisco de Oliveira 200000; 228 Francisco de Oliveira 200000; 229 Francisco de Oliveira 200000; 230 Francisco de Oliveira 200000; 231 Francisco de Oliveira 200000; 232 Francisco de Oliveira 200000; 233 Francisco de Oliveira 200000; 234 Francisco de Oliveira 200000; 235 Francisco de Oliveira 200000; 236 Francisco de Oliveira 200000; 237 Francisco de Oliveira 200000; 238 Francisco de Oliveira 200000; 239 Francisco de Oliveira 200000; 240 Francisco de Oliveira 200000; 241 Francisco de Oliveira 200000; 242 Francisco de Oliveira 200000; 243 Francisco de Oliveira 200000; 244 Francisco de Oliveira 200000; 245 Francisco de Oliveira 200000; 246 Francisco de Oliveira 200000; 247 Francisco de Oliveira 200000; 248 Francisco de Oliveira 200000; 249 Francisco de Oliveira 200000; 250 Francisco de Oliveira 200000; 251 Francisco de Oliveira 200000; 252 Francisco de Oliveira 200000; 253 Francisco de Oliveira 200000; 254 Francisco de Oliveira 200000; 255 Francisco de Oliveira 200000; 256 Francisco de Oliveira 200000; 257 Francisco de Oliveira 200000; 258 Francisco de Oliveira 200000; 259 Francisco de Oliveira 200000; 260 Francisco de Oliveira 200000; 261 Francisco de Oliveira 200000; 262 Francisco de Oliveira 200000; 263 Francisco de Oliveira 200000; 264 Francisco de Oliveira 200000; 265 Francisco de Oliveira 200000; 266 Francisco de Oliveira 200000; 267 Francisco de Oliveira 200000; 268 Francisco de Oliveira 200000; 269 Francisco de Oliveira 200000; 270 Francisco de Oliveira 200000; 271 Francisco de Oliveira 200000; 272 Francisco de Oliveira 200000; 273 Francisco de Oliveira 200000; 274 Francisco de Oliveira 200000; 275 Francisco de Oliveira 200000; 276 Francisco de Oliveira 200000; 277 Francisco de Oliveira 200000; 278 Francisco de Oliveira 200000; 279 Francisco de Oliveira 200000; 280 Francisco de Oliveira 200000; 281 Francisco de Oliveira 200000; 282 Francisco de Oliveira 200000; 283 Francisco de Oliveira 200000; 284 Francisco de Oliveira 200000; 285 Francisco de Oliveira 200000; 286 Francisco de Oliveira 200000; 287 Francisco de Oliveira 200000; 288 Francisco de Oliveira 200000; 289 Francisco de Oliveira 200000; 290 Francisco de Oliveira 200000; 291 Francisco de Oliveira 200000; 292 Francisco de Oliveira 200000; 293 Francisco de Oliveira 200000; 294 Francisco de Oliveira 200000; 295 Francisco de Oliveira 200000; 296 Francisco de Oliveira 200000; 297 Francisco de Oliveira 200000; 298 Francisco de Oliveira 200000; 299 Francisco de Oliveira 200000; 300 Francisco de Oliveira 200000; 301 Francisco de Oliveira 200000; 302 Francisco de Oliveira 200000; 303 Francisco de Oliveira 200000; 304 Francisco de Oliveira 200000; 305 Francisco de Oliveira 200000; 306 Francisco de Oliveira 200000; 307 Francisco de Oliveira 200000; 308 Francisco de Oliveira 200000; 309 Francisco de Oliveira 200000; 310 Francisco de Oliveira 200000; 311 Francisco de Oliveira 200000; 312 Francisco de Oliveira 200000; 313 Francisco de Oliveira 200000; 314 Francisco de Oliveira 200000; 315 Francisco de Oliveira 200000; 316 Francisco de Oliveira 200000; 317 Francisco de Oliveira 200000; 318 Francisco de Oliveira 200000; 319 Francisco de Oliveira 200000; 320 Francisco de Oliveira 200000; 321 Francisco de Oliveira 200000; 322 Francisco de Oliveira 200000; 323 Francisco de Oliveira 200000; 324 Francisco de Oliveira 200000; 325 Francisco de Oliveira 200000; 326 Francisco de Oliveira 200000; 327 Francisco de Oliveira 200000; 328 Francisco de Oliveira 200000; 329 Francisco de Oliveira 200000; 330 Francisco de Oliveira 200000; 331 Francisco de Oliveira 200000; 332 Francisco de Oliveira 200000; 333 Francisco de Oliveira 200000; 334 Francisco de Oliveira 200000; 335 Francisco de Oliveira 200000;

24\$000; 56 João Belarmino 6\$000; 64 Manuel Lourenço da Silva 6\$000; 68 O mesmo 18\$000; 110 Apriçio Francisco da Silva 24\$000; 120 O mesmo 24\$000; 130 Maria Belarmina 6\$000; 190 João Belmiro 18\$000; 218 João Araruna 4\$500.

TRAVESSA OSWALDO CRUZ

41 Rufina Maria de Jesus 30\$000; 67 Santa Casa de Misericórdia 18\$000;

TRAVESSA DA PEDRA

108 João Pedro da Silva 18\$000.

TRAVESSA 4 DE NOVEMBRO

97 Daniel Araújo 18\$000.

TRAVESSA RIACHUELO

6 Viuva Manuel Rodrigues Louro 21\$700; 23 Manuel Soares Lourdes 70\$400; 27 O mesmo 70\$400; 29 O mesmo 70\$400; 33 O mesmo 57\$300; 37 O mesmo 44\$200; 39 O mesmo 50\$800; 43 O mesmo 50\$800; 47 O mesmo 50\$800; 51 O mesmo 50\$800; 55 O mesmo (fechada); 59 O mesmo 77\$800.

TRAVESSA SANTA THEREZINHA

22 Lina Maria da Silva 36\$000.

TRAVESSA SANTO ANTONIO

52 Luiza M. Alcantara (fechada); 76 João Vicente dos Santos 7\$500; 79 Tiburcio dos Santos 19\$200.

TRAVESSA SÃO JOAO, 1^a

87 João Gomes Correia 6\$000; 103 Maria Pereira da Oliveira 35\$000; 110 Valentina Pereira Lima 24\$000.

TRAVESSA SÃO JOAO, 3^a

105 José Ferreira Almeida 21\$600.

TRAVESSA SILVA JARDIM

6 Herdeiros de Francisco Joaquim V. Paiva 129\$400; 15 Joana Pereira de Souza 17\$800; 19 Monsenhor Walfrido Leal 103\$200; 25 F. H. Vergara & Cia. 103\$200; 27 Os mesmos 103\$200; 37 Elvira Bentermelher Athay de 129\$400; 41 José de Souza Maciel 71\$200; 47 Herdeiros de Argemiro Gomes dos Santos 17\$500; 48 Pedro Ivo de Paiva 135\$900.

TRAVESSA DO SOL

111 José Rodrigues de Oliveira 12\$000; 115 Joaquina Maria da Conceição 4\$500.

TRAVESSA UNIAO

28 João de Sousa Vasconcellos 16\$600.

TRAVESSA VIDAL DE NEGREIROS

S.º N.º 1 Montepio do Estado 21\$600; 36 O mesmo 21\$600; 40 O mesmo 21\$600; 56 O mesmo 12\$000; 60 O mesmo ... 12\$000; 67 O mesmo 14\$400; 72 O mesmo 12\$000; 76 O mesmo 12\$000; 81 O mesmo (fechada).

TRAVESSA 25 DE OUTUBRO

14 Antônio Vianna 9\$400; 111 Joaquim V. Torres 24\$000.

TRAVESSA VISCONDE DE ITAPARICA

17 Raymunda Maria do Espírito Santo 4\$500; 51 Olympio M. Araújo 48\$000; 55 Dyonisia M. da Conceição 48\$000.

VILLA AMORIM

1 Filhos de João Regis de Amorim 72\$000; 3 Cés mesmos 48\$000; 5 Os mesmos 48\$000; 7 Os mesmos 36\$000; 9 Os mesmos 30\$000; 11 Os mesmos 36\$000; 13 Os mesmos (fechada); 15 Os mesmos 36\$000; 18 Os mesmos (fechada); 19 Os mesmos 36\$000; 21 Os mesmos 36\$000; 23 Os mesmos 36\$000; 25 Os mesmos (fechada); 27 Os mesmos 36\$000; 29 Os mesmos 36\$000; 31 Os mesmos 36\$000; 33 Os mesmos 36\$000; 35 Os mesmos (fechada); 37 Os mesmos 36\$000; 39 Os mesmos 36\$000; 41 Os mesmos 36\$000; 43 Os mesmos 36\$000; 45 Os mesmos 36\$000; 47 Os mesmos 36\$000; 49 Os mesmos 26\$000; 51 Os mesmos 36\$000; 53 Os mesmos (fechada); 55 Os mesmos 36\$000; 57 Os mesmos 36\$000; 59 Os mesmos 36\$000; 61 Os mesmos 54\$000; 63 Os mesmos 48\$000; 67 Os mesmos 48\$000; 75 Os mesmos 72\$000; 77 Os mesmos 72\$000; 79 Os mesmos 72\$000; 81 Os mesmos 72\$000; 83 Os mesmos (garage); 85 Os mesmos 48\$000; 87 Os mesmos 42\$000; 89 Os mesmos 42\$000; 91 Os mesmos 48\$000; 93 Os mesmos 42\$000; 95 Os mesmos 42\$000; 97 Os mesmos 42\$000; 99 Os mesmos 21\$000.

LADEIRA DA BORBUREMA

50 Leonardo Maia Vinagre 155\$000; 62 O mesmo 154\$800; 69 Joanna Maia da Conceição 85\$000; 75 A mesma 42\$000; 90 Maria Cecília Ferreira 198\$600; 96 Leonardo Maia Vinagre 118\$300; 101 Silvino Coelho de Alverga 32\$400; 114 Custódio Moreira Gomes 72\$600; 120 A mesma 72\$700.

LADEIRA DA CACIMBA

122 Dyonila Maria da Conceição 4\$500.

LADEIRA D. ADAUCTO

S.º N.º 1 José Pedro de Oliveira 12\$000; 44 Henrique José de Sousa 12\$000; 66 Jorge da Gama e Melo 42\$000.

LADEIRA FELICIANO COELHO

31 Antônio Franciscano do Amaral

85\$200; 153 Filhos de João Lopes da Costa 46\$800.

LADEIRA DA GRAÇA

71 Lourival Freire 48\$000; 85 Josepha Freire 9\$000; 235 João Baptista Guedes 7\$500.

LADEIRA S. FRANCISCO

S.º n.º 1 Balbina 7\$500; s.º n.º 1 Eduardo Medeiros 24\$000; 53 Banco do Brasil 48\$000; 95 Conheco Mathias Freire (fechada); 115 Amália Estrela da Motta 58\$900; 117 A mesma 48\$700; 123 A mesma 58\$900; 139 A mesma 53\$300; 145 A mesma 59\$200; 116 Benedicto do Nascimento 23\$900; 120 O mesmo 39\$000; 295 Samuel Souto Maior ... 45\$900.

LADEIRA SÃO PEDRO GONÇALVES

55 Henrique Siqueira 35\$600.

BOA BOCCA

S.º n.º 1 Alfredo José Athayde 24\$000; 45 O mesmo 24\$000; 49 O mesmo ... 24\$000; 76 O mesmo 24\$000; 80 O mesmo 18\$000; 84 O mesmo 24\$000; 88 O mesmo 24\$000; 90 O mesmo 24\$000; 98 O mesmo 24\$000; 109 O mesmo ... 24\$000.

ESTRADA DO PARQUE

108 Joaquim Monteiro da França 30\$000; 112 O mesmo 18\$000.

PORTO DO CAPIM

30 João Pereira de Lima 600\$000; 200 Avelino Cunha 24\$000; 216 O mesmo 40\$000; 201 João Vicente de Abreu & Cia. 84\$000; 237 Francisco Guimarães 60\$000.

ALTO DA BELLA VISTA

S.º n.º 1 Carmelita Bezerra 24\$000.

ALTO DE SANTA ROSA

S.º n.º 1 Antônio Salviano 75\$000; 67 João Machado 7\$500; 85 Josephina Teixeira 6\$000; 91 Antonio Simão 24\$000.

BECCO DA TRAVESSA

48 Horacio Tavares (fechada).

ESTRADA VELHA DE TAMBAU'

S.º n.º 1 Julio Nobrega 18\$000; 12 Almeida de Almeida 104\$400; 265 Cor.º n.º 1 Rosas 30\$000; 273 José Anísio Ignacio 7\$500; 79 Maria de Lima 45\$000; 827 Juila Freire de Almeida 30\$000.

TRAVESSA DO SOL

111 José Rodrigues de Oliveira 12\$000; 115 Joaquina Maria da Conceição 4\$500.

TRAVESSA UNIAO

28 João de Sousa Vasconcellos 16\$600.

TRAVESSA VIDAL DE NEGREIROS

S.º n.º 1 Montepio do Estado 21\$600; 36 O mesmo 21\$600; 40 O mesmo 21\$600; 56 O mesmo 12\$000; 60 O mesmo ... 12\$000; 67 O mesmo 14\$400; 72 O mesmo 12\$000; 76 O mesmo 12\$000; 81 O mesmo (fechada).

TRAVESSA 25 DE OUTUBRO

14 Antônio Vianna 9\$400; 111 Joaquim V. Torres 24\$000.

TRAVESSA VISCONDE DE ITAPARICA

17 Raymunda Maria do Espírito Santo 4\$500; 51 Olympio M. Araújo 48\$000; 55 Dyonisia M. da Conceição 48\$000.

VILLA AMORIM

1 Filhos de João Regis de Amorim 72\$000; 3 Cés mesmos 48\$000; 5 Os mesmos 48\$000; 7 Os mesmos 36\$000; 9 Os mesmos 30\$000; 11 Os mesmos 36\$000; 13 Os mesmos (fechada); 15 Os mesmos 36\$000; 18 Os mesmos (fechada); 19 Os mesmos 36\$000; 21 Os mesmos 36\$000; 23 Os mesmos 36\$000; 25 Os mesmos (fechada); 27 Os mesmos 36\$000; 29 Os mesmos 36\$000; 31 Os mesmos 36\$000; 33 Os mesmos 36\$000; 35 Os mesmos (fechada); 37 Os mesmos 36\$000; 39 Os mesmos 36\$000; 41 Os mesmos 36\$000; 43 Os mesmos 36\$000; 45 Os mesmos 36\$000; 47 Os mesmos 36\$000; 49 Os mesmos 26\$000; 51 Os mesmos 36\$000; 53 Os mesmos (fechada); 55 Os mesmos 36\$000; 57 Os mesmos 36\$000; 59 Os mesmos 36\$000; 61 Os mesmos 54\$000; 63 Os mesmos 48\$000; 67 Os mesmos 48\$000; 75 Os mesmos 72\$000; 77 Os mesmos 72\$000; 79 Os mesmos 72\$000; 81 Os mesmos 72\$000; 83 Os mesmos (garage); 85 Os mesmos 48\$000; 87 Os mesmos 42\$000; 89 Os mesmos 42\$000; 91 Os mesmos 48\$000; 93 Os mesmos 42\$000; 95 Os mesmos 42\$000; 97 Os mesmos 42\$000; 99 Os mesmos 21\$000.

LADEIRA DA BORBUREMA

50 Leonardo Maia Vinagre 155\$000; 62 O mesmo 154\$800; 69 Joanna Maia da Conceição 85\$000; 75 A mesma 42\$000; 90 Maria Cecília Ferreira 198\$600; 96 Leonardo Maia Vinagre 118\$300; 101 Silvino Coelho de Alverga 32\$400; 114 Custódio Moreira Gomes 72\$600; 120 A mesma 72\$700.

LADEIRA DA CACIMBA

122 Dyonila Maria da Conceição 4\$500.

LADEIRA D. ADAUCTO

S.º n.º 1 José Pedro de Oliveira 12\$000; 44 Henrique José de Sousa 12\$000; 66 Jorge da Gama e Melo 42\$000.

LADEIRA FELICIANO COELHO

31 Antônio Franciscano do Amaral

tipo aberto, com cortinas, corrente contínua de 500 volts, rampa máxima de 9,6%, raio mínimo da curva, 14 metros, sistema de contacto ao "Trolley" "lyra" bitola 1m.00, chaves de ligação nas duas plataformas, sendo uma automática, dois controler com reversão e contramarcha, engates para rebocos de ambas as lados, pharóis nas plataformas, iluminação interna com reversão nas plataformas, freios manuais nas duas plataformas e registros para passageiros.

Chácio Pessoa, 26 de maio de 1935. — Chácio Cavalcanti.

SECRETARIA DA FAZENDA — COMISSÃO DE COMPRAS — CONCORRÊNCIA PÚBLICA — EDITAL N.º 11 — Chama concorrentes ao fornecimento de mil hidrometros destinados à Repartição de Águas e Esgotos.

Fazemos público para conhecimento de quem interessar possa, que esta Comissão, receberá até o dia 21 de junho do corrente anno, pelas 14 horas, no Palacio das Secretarias, no pavimento onde funciona a Secretaria da Fazenda, proposta para o fornecimento de 1.000 hidrometros, de acordo com as especificações abaixo discriminadas:

a) As propostas deverão ser escritas a tinta ou dactylographadas e assinadas de modo legível, sem rasuras, emendas ou borões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço por unidade, prazo de entrega e condições de pagamento.

b) Os proponentes deverão, no acto de entrega das propostas, apresentar provas de quitação de impostos municipal, estadual e federal no exercício passado, bem como, de haverem caucionado no Tesouro do Estado, a importância de quinhentos mil réis (500\$000) em dinheiro, para garantia e efectividade da proposta, cuja caução será levantada após o julgamento definitivo.

c) Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efectivo o compromisso a que se propuseram, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, com previsão caução arbitrada pelo Tribunal competente, de acordo com o valor do fornecimento, a qual, reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contrato sem causa justificada e fundamentada, a juízo do referido Tribunal.

d) As propostas serão entregues em envelopes fechados e lacrados nesta Comissão, no dia e hora acima indicados, para julgamento posterior do Tribunal da Fazenda, que tomará em consideração:

a) Os preços segundo a qualidade;

b) Os preços segundo o prazo.

Especificações dos hidrometros

Hidrometros tipo de velocidade ou volumétrico, para encanamento, com diâmetro de 3/4", ligação por meio de luvas de união nas duas extremidades, trazendo os mesmos garantias sobre percentagens de erro, duração em serviço contínuo, perda de carga e capacidade para trabalho com pressão de dez a trinta metros, assim como, peças sobressalentes em quantidade proporcionada aos desgastes.

João Pessoa, 21 de maio de 1935. — Chácio Cavalcanti, presidente da Comissão.

SECRETARIA DA FAZENDA — COMISSÃO DE COMPRAS — CONCORRÊNCIA PÚBLICA — EDITAL N.º 12 — I

— A Comissão de Compras recebe propostas para o fornecimento seguinte:

1.500 mts. de brim mescla azul, marca "Pirambu"; 800 metros de brim liso cinzento escuro, marca "Aragão"; 300 metros de algodão branco crú de duas larguras, marca "XXXXX"; 15 mezaninos em ferro de acordo com os desenhos e especificações existentes nesta Comissão.

II — As propostas deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão de Compras, até o dia 5 de junho próximo vindouro, pelas 14 horas, e serão abertas e julgadas, em seguida, na primeira sessão do Tribunal da Fazenda.

III — A Comissão de Compras fornecerá as informações necessárias nas horas de expediente, a pedido de qualquer interessado.

João Pessoa, 21 de maio de 1935. — Chácio Cavalcanti, presidente da Comissão.

APOLICES EXTRAVIADAS

EDITAL — Torno público para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, que se extraviaram cinco (5) apolices pertencentes ao patrimônio do Mosteiro de São Bento desta capital, de tipo uniformizadas.

Características dos bondes

Carro de 8 bancos de 4 passageiros

Além de ser também uma óptima água para as refeições, realiza prodígios nos casos de molestias do fígado, rins e bexiga.

Agua alcalina SÃO LOURENÇO

As águas SÃO LOURENÇO são as únicas que têm testemunhos de sumidades: ducatas, como os dos notáveis drs. Vigil, Couto, Rocha Vaz, Agenor Porto, Florencio de Abreu, Rodó, Joa etti e muitos outros.

Representantes neste Estado: — PF & ITRA & CIA.

RUA BARÃO DO TRIUNPHO, 277 (1º).

14 REMEDIOS 41 QUE SE RECOMENDAM:

No PALUDISMO - INTERMITAN

EMPÓLIS E COMPRÍMIDOS

NA SÍFILE E BOUBA - IBIOL (8\$ a Cx)

III IODO E BISMUTO EM ASSOCIAÇÃO ABSOLUTAMENTE INDOLOR

JOÃO SANTA CRUZ

ADVOGADO

DUQUE DE CAXIAS, 609

de um conto de réis cada uma, vendendo prato de 5\$00 ao anno, papel n.º 181 454 a 181 458 e inscrições na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado em nome do referido Mosteiro, pelo que, na qualidade de procurador legalmente constituído, vou requerer a essa repartição, substituição dos referidos títulos.

João Pessoa, 22 de maio de 1935. — Orlando da Cunha Pedrosa.

vendor Anthenor Navarro, de acordo com o projecto do arquitecto Giacomo Palumbo que foi classificado em primeiro lugar.

Para a referida concorrência deve-se interessados apresentar suas propostas devidamente legalizadas, em três vias, dactylographadas, sem rasuras, buracos ou outras quaisquer ilhas que impeçam sua validade e em envelopes lacrados e em envelopes lacrados, incluindo o preço total da construção e o prazo de entrega.

Esta Diretoria receberá propostas até dia 26 de junho, tendo lugar a abertura das mesmas a 1º de julho do corrente anno, perante uma comissão oportunamente designada e com a presença dos interessados.

Depois de conhecido o resultado da concorrência, será convocado o referido Procurador da Fazenda do Estado favorecido para assinar o contrato.

Observa-se para efeito de pagamento, o seguinte: 25% na assinatura do contrato, 25% na data de pagamento, 30 dias após o inicio da construção, 25% na sua conclusão e o restante 30 dias decorridos do ultimo pagamento.

ESPECIFICAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO

O monumento em apreço será construído obedecendo, previamente estudados e calculados, tanto os elementos característicos do terreno, no local da edificação, como todos os detalhes do projecto para esse fim organizado.

O terreno é argilo-silicico. Os motivos estilizados, de origem simbólica, historiando factos da vida pública ou synthetizando qualidades do malogrado Interventor, serão rigorosamente traçados sem o menor sacrifício.

A massa principal do monumento é feita por um bloco em forma triangular, apoiando a prematuramente do desaparecimento do Interventor, será inteiramente revestida de mármore branco "CARRARA".

polido e sem vias. Internamente usará-se alvenaria de tijolo prensado, que terá assentamento em camas com espessura máxima de 6m. 015, de argamassa de cimento e areia, e pedra, no tracé de 1 x 3 x 5. A secção e distribuição dos ferros para a mes-

A base que será em granito preto do Sul, lustrado e brilhante e com as ondulações marinhas, fósseis, symbolizando a firma de carácter e o incessante cívismo do homenagemado, e suas idéias elevadas, apoiando-se em uma placa de concreto armado, onde o cimento deve ser de qualidade comprovadamente especial, areia e pedra, no tracé de 1 x 3 x 5. A secção e

HEYTOR GUSMÃO & CIA.

REPRESENTAÇÕES EM GERAL

Corretores de produtos do Estado, especialmente — algodão, caroço de algodão e milho —

COTAÇÕES EM MOEDAS NACIONAL E INGLEZA

VENDEM: — Estôpa para enfardamento de algodão, saccos para milho e caroço de algodão. Telhas tipo "MARSEILLE". Argilla e tijolos refratários

Teig. — HEYTOR — Códigos: — MASCOTTE 1.º e 2.º ed.

RIBEIRO BORGES e UNIAO

RUA BARÃO DA PASSAGEM, 58

E. da Parahyba

João Pessoa

ma placa deverão ser com precisão, calculadamente demonstradas.

Na parte interna da base, deverá ser empregada alvenaria de tijolo, nas mesmas condições da almea anterior.

A coluna na mesma aresta, do bloco, será de marmore escuro, azulado e polido. Imagina o resurgimento do espírito do Interventor no meio do povo e termina no motivo de sentimento humano e religioso — o anjo, em bronze fundido, de formas moderníssimas, praticando o desaparecimento do seu corpo. Esta figura pelas suas feições ultra-modernas, deve representar, conjuntamente, todo o valor artístico do monumento. É um trabalho que, a par da delicadeza das suas linhas, exige de modo especial, a maior perfeição na sua estrutura. As fundações em alvenaria de tijolo prensado, com argamassa, traco e assentamento, de condições idênticas da almea 3.º serão construídas sobre um "Radier" de concreto armado que se estenderá por todo o comprimento da base da escavação. O concreto terá argamassa tracada na proporção de 1 x 3 x 5, com a sua armadura de ferro, necessariamente calculada.

Na face posterior da coluna será gravada uma cruz em baixo relevo, e letreiros em bronze fundido, com as inscrições: "A PARAHYBA AO SEU

ENTRE OS MORTOS".

Não se deve esquecer que a

escavação é de 10 metros de profundidade.

O custo estimado da escavação é de R\$ 100.000,00.

As fundações em alvenaria de

tijolo prensado, com argamassa,

traco e assentamento, de condições

idênticas da almea 3.º serão cons-

truídas sobre um "Radier" de con-

creto armado que se estenderá

por todo o comprimento da base

da escavação. O concreto terá ar-

gamassa tracada na proporção de

1 x 3 x 5, com a sua armadura de

ferro, necessariamente calculada.

VISTO:

(a.) MARIO R. DE GUSMAO, en-

genheiro diretor.

Seção Técnica da D. V. O. P.

25/4/1935.

(a.) CLODOALDO GOUVEA, en-

genheiro chefe.

SENTENÇA

Vistos os presentes autos de ação ordinária entre partes como autor, Gentil Lins de Albuquerque, e como Ré, a Fazenda Pública do Estado da Paraíba, etc.

Allega a A., por seu advogado, le-

galmente constituído (fls. 4), o se-
guinte:

a) Que no correr do anno de 1928, governo do Presidente João Pessoa, o Autor foi incumbido sob empreitada, de construir e reconstruir para o Es-
tado, em diferentes pontos do seu terri-
tório, trezentos e trinta e nove (339) kilômetros de estrada de rodagem, que sem impugnação, foram re-
cebidos pelo Governo;

b) Que, por não ter havido ajuste

previo sobre os serviços encarregados

deve prevalecer o preço do estígio

no lugar da empreitada, isto é, o de

R\$ 4.000.000 por kilômetro de estrada

contratado na mesma época pela em-
preiteira Ignacio de Souza Moraes

(docs. fls. 17, 18 e 19);

c) Que a 10 de maio de 1929, o

Autor foi igualmente incumbido

de construir para o Estado, um pontilhão

no lugar Maragão, e o aterro das pon-

tes de Gurinham e Floriano, sendo es-
tas obras, recebidas em 15 de agosto

do mesmo anno, ajustadas ao preço

de R\$ 3.000.000 (docs. ns. 20 e 21);

d) Que, em 18 de agosto de 1930

o Autor foi incumbido também, ainda

sob empreitada, de construir dezeno

(18) "mata-burros", na estrada da Pi-

lar a Itabaya, no preço de R\$ 80.000

cada um, e destes foram construídos

quinto (15), recebidos em 6 de fev-

reiro de 1931 (docs. ns. 22 e 23);

e) Que o Autor já recebeu, por con-

ta da construção da estrada de Alagoi-

nhina a Alagoa Grande, a quantia de

R\$ 3.000.000, conforme confessa;

f) Que a R\$ 16 ainda não quis pagar

a quantia de R\$ 1.352.200.000, saldo de

importância total das obras encomen-

dadas (doc. n.º 24), como sejam,

discriminadamente: de 339 kilômetros

de estrada, ao preço de R\$ 4.000.000 o

quilômetro, menos R\$ 6.000.000 recebida

por conta — R\$ 1.348.000.000 de 15 "mata-

"burros" ao preço de R\$ 80.000 — R\$ 1.200.000;

e de um pontilhão e dois aterros —

R\$ 3.000.000, perfazendo aquela somma de

R\$ 1.362.200.000;

g) Que o autor se individualmente in-

cumbe dos serviços em questão, o

Autor era sócio da firma Lins & Paes

Leme Ltd., cujo contrato com o Es-
tado, em sua clausula onus, estipula

va a execução de tais serviços pela

"Empresa de Construção e Conser-

vação de Estradas", por conseguinte à mes-

ma firma (docs. ns. 25, 26 e 27);

h) Que a "Empresa de Construção e

Conservação de Estradas", pela re-

ceita a execução de tais serviços em

questionamento, não pode ser

considerada, porque é a mesma

firmada que o autor é sócio da

(fis. 21.26) que outros serviços públicos da mesma natureza, de valor e econômico insignificante em relação aos do A, foram exequidos, mediante contrato previamente assinado entre as partes contratantes;

Considerando ainda que, pedindo o Estado concedente (cláusula 11^a) contratar novas estradas por intermédio da Firma Lima & Pessôa Leme Ltda., o magistral entendimento especial, não iria aquela distinguir, sem razão plausível, um dos sócios, individualmente, confiando-lhe e sem ajuste prévio, e sem entendimento especial, a execução de obras tão importantes quanto natural seria, diante dos termos da concessão, que o fixasse à referida firma concessionária;

A vista do exposto e considerando tudo mais que das alegações consta — hei por bem julgar, como Juiz, impetrante a ação, condenando o A. na custa.

Publique-se, intime-se e registre-se. João Pessôa, 26 de dezembro de 1934. Eros Baracuhy, juiz de Direito da 3^a vara.

CORTE DE APPELACAO DO ESTADO

28.^a sessão ordinária, em 10 de maio de 1935

Presidente — José Nunes. Secretário — Eurípides Tavares. Pece, Geral — J. Florencio da Nobreza. Compareceram os desembargadores: José Novais, Paulo Hypazio, Souto Maior, Fiódaro da Silveira, Felisosa Ventura, Manoel Furtado e do dr. Proc. Geral do Estado, J. Fláscio da Nobreza.

Distribuição:

ao desembargador Felisosa Ventura. Apeliação criminal n.º 72, da comarca de Picuí. Apelante o réo Severino Peçaria Lima; apelada a justiça pública.

Passagens:

Apeliação criminal (queixa crime) n.º 44, da comarca de João Pessoa. Relator des. Manuel Arêvedo. Apelante: Severino Cláudio de Andrade Lima; apelado: General Leal de Meneses. O des. relator, por si os autos a revisão do des. Souto Maior.

Apeliação criminal n.º 65, da comarca de Picuí. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante: Vicente Pereira de Mello e sua mulher; apelados: Severino Ramalho Dutra, sua mulher e Luís Alves Dutra. Foi com vista ao apelado e depois ao dr. Proc. Geral do Estado.

Pareceres:

Emissário de habeas-corpus n.º 17, da comarca de João Pessoa. Relator des. Paulo Hypazio. Foi com vista ao dr. Procurador-Geral do Estado.

Apeliação criminal n.º 68, da comarca de João Pessoa. Relator des. Manuel Arêvedo. Apelante e dr. 2^o promotor público: apelado: José Simplicio Dutra. Foi com vista ao apelado e depois ao dr. Proc. Geral do Estado.

Apeliação criminal n.º 27, da comarca de Picuí. Relator des. Paulo Hypazio. Apelante: Vicente Pereira de Mello e sua mulher; apelados: Severino Ramalho Dutra, sua mulher e Luís Alves Dutra. Foi com vista ao apelado e depois ao dr. Proc. Geral do Estado.

Embargos no acordo nos autos de apelação criminal n.º 32, da comarca de Bananeiras. Embargante José da Cunha Ribeiro, embargada d. Maria Augusta de Carvalho. O des. Maurício Furtado, passou

os autos ao 3^o relator des. Paulo Hypazio.

Apeliação criminal n.º 58, da comarca de Picuí. Relator des. Fiódaro da Silveira. Apelante a justiça pública; apelado: Iakov Jorge de Alcantara e Pedro Jorge de Alcantara. O des. relator, passou os autos a revisão do des. Felisosa Ventura.

Apeliação civil ex-officio n.º 59, da comarca de São João do Cariri. Entre partes: a Fazenda Estadual e Benício José de Lima. O des. Fiódaro da Silveira, passou os autos ao 2^o relator des. Felisosa Ventura.

Despachos:

Apelativo de petição criminal ex-officio n.º 64, procedente do Juiz da 2^a várada capital. Relator des. Souto Maior.

Apelativo de petição comercial n.º 11, da comarca de São José do Sagé, da comarca de Mamanguape. Relator da 2^a. Appelante: Atílio Dantas & Cia.; apelados: Marcos Goldstein.

Apelativo de petição criminal ex-officio n.º 51, da comarca de Areia. Relator des. Souto Maior.

Apelativo de petição criminal ex-officio n.º 79, da comarca de C. do Rocha. Relator des. Fiódaro da Silveira. Apelante o réo João Porfirio de Andrade; apelada a justiça pública.

Idem n.º 80, da comarca de João Pessoa. Relator des. Souto Maior. Apelante o dr. 1^o promotor público; apelado: Antônio de Oliveira Lima.

Apelativo de instrumento n.º 10, do termo de Antônio Navarro, da comarca de São José. Relator des. Maurício Arêvedo. Apelante: Hélio Dantas Ribeiro, seu mulher e outros; apelados: Enés Dantas de Siqueira e sua mulher. Foram os respectivos autos com vista ao dr. Proc. Geral do Estado.

Reclamação n.º 1, procedente do juiz de direito da comarca de Santa Rita. Relator des. Paulo Hypazio. Foi com vista ao dr. Procurador-Geral do Estado.

Apelação criminal n.º 69, da comarca de João Pessoa. Relator des. Manuel Arêvedo. Apelante e dr. 2^o promotor público: apelado: José Simplicio Dutra. Foi com vista ao apelado e depois ao dr. Proc. Geral do Estado.

Apelação criminal n.º 27, da comarca de Picuí. Relator des. Paulo Hypazio. Apelante: Vicente Pereira de Mello e sua mulher; apelados: Severino Ramalho Dutra, sua mulher e Luís Alves Dutra. Foi com vista ao apelado e depois ao dr. Proc. Geral do Estado.

Apelação criminal n.º 17, da comarca de João Pessoa. Recorrentes os becos Rodrigues de Carvalho, Fernando Carneiro da Cunha Nogueira e Miguel Braga Pires de Lucena, recorrida à Corte de Apelação do Estado.

Embargos no acordo nos autos de apelação criminal n.º 32, da comarca de Bananeiras. Embargante José da Cunha Ribeiro, embargada d. Maria Augusta de Carvalho. O des. Maurício Furtado, passou

os autos ao 3^o relator des. Maurício Furtado.

Apelativo de habeas-corpus n.º 175, da comarca de João Pessoa. Recorrentes os becos Rodrigues de Carvalho, Fernando Carneiro da Cunha Nogueira e Miguel Braga Pires de Lucena, recorrida à Corte de Apelação do Estado.

Apelativo de habeas-corpus n.º 176, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelados: Abílio Eme, Francisco Joaquim de Melo. Negou-se provimento, unanimemente.

Idem n.º 45, da comarca de João Pessoa. Relator des. Fiódaro da Silveira. Apelante: A. Grandes. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Idem n.º 25, do termo de Sape, da comarca de Mamanguape. Relator des. Manoel Furtado. Apelante a justiça pública; apelado: Boaventura Joaquim de Melo. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 25, da comarca de Guarabira. Relator des. Francisco Fernandes de Lima.

Idem n.º 28, da comarca de Guarabira. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Vitorino Torquato da Silva.

Idem n.º 5, da comarca de Umuarama. Apelante a justiça pública; apelado: Manoel Francisco.

Idem n.º 8, da comarca de Cajazeiras. Apelante a justiça pública; apelado: Edmílio Pereira da Silva.

Idem n.º 52, da comarca de João Pessoa. Apelante o dr. 2^o promotor público; apelado: Antônio Bento.

Idem n.º 16, do termo de A. Nova, da co-

mara de Patos. Relator des. José Nunes.

Apelativo de habeas-corpus n.º 177, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelados: Abílio Eme, Francisco Joaquim de Melo. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 178, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 179, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 180, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 181, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 182, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 183, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 184, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 185, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 186, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 187, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 188, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 189, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 190, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 191, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 192, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 193, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 194, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 195, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 196, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 197, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 198, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 199, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 200, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 201, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 202, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 203, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 204, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 205, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 206, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 207, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 208, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 209, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 210, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 211, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 212, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 213, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 214, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 215, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 216, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 217, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 218, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 219, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 220, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 221, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 222, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 223, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 224, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 225, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 226, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 227, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 228, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 229, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 230, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 231, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 232, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 233, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 234, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 235, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 236, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 237, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 238, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 239, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 240, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 241, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 242, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 243, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 244, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 245, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 246, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 247, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 248, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 249, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 250, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 251, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 252, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.º 253, da comarca de Patos. Relator des. Felisosa Ventura. Apelante a justiça pública; apelado: Sérgio Dias Corrêa. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelativo de habeas-corpus n.

marcas de A. Grande. Apelante à justiça pública; apelado o réo Ignacio Alves da Freitas.

Item n.º 179, do termo de Soledade, da comarca de C. Grande. Apelante o réo Antônio José de Mariz; apelada à justiça pública.

Apelação civil (denúncia do promotor "Legrabour") do termo de Cabaceiras, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, os Anônimos José Pereira e Hugo de Andrade e suas mulheres; apelados José Eustáquio, Angélica de Andrade Lima e sua mulher.

Apelação civil ex-officio n.º 81, do comarca de João Pessoa. Entre partes: Anônimo de Gonçalves Moura e o município da capital.

Foram assignados os respectivos accordos.

Corte de Apelação do Estado

28.ª sessão ordinária, em 14 de maio de 1935.

Presidente — José Novais.

Secretário — Euzebio Tavares.

Proc. Geral — J. Flávio de Nobrega.

Compareceram os desembargadores.

José Novais, Paulo Henrique, Souto Maior, Flávio de Oliveira, Felisberto Ventura, Maurício Furtado e o dr. Proc. Geral do Estado, J. Flávio de Nobrega.

Ao iniciar a sessão, o exmo. sr. des presidente disse que como magistrado e parahybaense, congratulava-se com os seus cônscios por ter a Paraíba, reinserido no orden jurídico com a promulgação da Constituição do Estado, no dia 12 do corrente, aniversário este e data de alta significância para a sua história política e que todos alegava.

Re-avalia-se, porém, consultar a Egrégia Corte se devia ou não mandar inserir na acta de seu trabalho, esse novo aniversário.

Dada a palavra aos demais desembargadores, todos se mostraram favoráveis de igualas sentenças, inclusive o exmo. sr. dr. Proc. Geral, deliberando, afinal, confirmar os exmos. exs. governador do Estado e presidente da Assembleia sobre o anúncio em anexo.

Durante a enunciada ocorreu a seguinte:

Distribuições:

O des. presidente.

Agagravo do petição criminal ex-officio n.º 42, da comarca de João Pessoa. (Da parte de direito do dr. E. Lacerda.

Item n.º 46, da comarca de Santa Rita.

Item n.º 49, da comarca de C. Grande.

Item n.º 52, da comarca de Mamanguape.

Item n.º 53, da comarca de Araci.

Apelação criminal ex-officio n.º 67, da comarca de Picos. Aplicado a J. P. Pinto.

Item n.º 68, da comarca de Santa Rita.

Item n.º 69, da comarca de C. Grande.

Item n.º 70, da comarca de Mamanguape.

Item n.º 72, da comarca de Araci.

Item n.º 73, da comarca de Picos.

Apelação civil ex-officio n.º 29, do termo da Pilha, da comarca de Itabaya. Apelante d. Theophilo Clementina Ferreira de Andrade; apelada d. Mafalda Dantas & Cia.

O des. Maurício Furtado.

Agagravo de petição civil n.º 12 (incidente no trabalho), da comarca de João Pessoa. Aggravante Carmem Rufino; agravado o acidentado Norberto José Ferreira.

Cotas:

Reclamação n.º 1, procedente do juiz de direito da comarca de Santa Rita.

O dr. Proc. Geral do Estado manda que se reponham informações ao dr. juiz correspondente.

Apelação civil n.º 22, da comarca de Pombal. Apelante Antonio Fernandes de Almeida e sua mulher, apelados Manuel Fernandes do Nascimento e outros.

O dr. Proc. Geral daí não ter caso de parecer.

Passagens:

Apelação criminal n.º 64, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. Flávio de Oliveira. Apelante a J. P. Pinto; apelado João Aurelio Silveira, vulgo "Mestre Dom".

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Felisberto Ventura.

Apelação civil (incidente no trabalho) n.º 23, da comarca de A. de Melo. Apelante João Baptista de Ribeiro, pelo seu advogado, Henrique, apelado Marcolino Menezes de Freitas.

O des. Flávio de Oliveira passou os autos ao 2.º revisor do dr. Felisberto Ventura.

Apelação criminal n.º 24, da comarca de Itabaya. Relator des. Henrique, apelado José Francisco de Souza, vulgo "Pitanga".

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique, apelado Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 25, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 26, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 27, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 28, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 29, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 30, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 31, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 32, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 33, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 34, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 35, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 36, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 37, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 38, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 39, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 40, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 41, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 42, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 43, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 44, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 45, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 46, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 47, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 48, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 49, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 50, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 51, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 52, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 53, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 54, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 55, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 56, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 57, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 58, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 59, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 60, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 61, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 62, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 63, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 64, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 65, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 66, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 67, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 68, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 69, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 70, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 71, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 72, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 73, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 74, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 75, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 76, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 77, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 78, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 79, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 80, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 81, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 82, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

O des. relator passou os autos à revisão do dr. Henrique, apelado Henrique.

Apelação criminal n.º 83, da comarca de S. João do Cariri. Apelante, Raulino de Melo; apelado Sérgio de Oliveira. Apelante, Henrique, apelado Henrique.

NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO

LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA

Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PARA — S. FRANCISCO

PAQUETE "ABATIMÓ" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 29 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre para onde recebe carga e passageiros.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedelo e Porto-Alegre.

Para demais informações com o agente: ARTHUR & CIA.

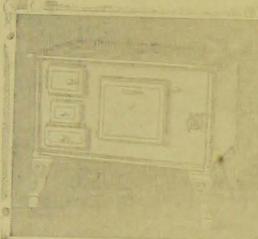
Escriptorio — Praça ANTHONOR NAVARRO n.º 16.

Armazem à Praça 15 de Novembro.

Telephone: Escriptorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSOA

FOGOES WALLIG

A LENHA, CARVÃO, GÁZ E
ÓLEO COMBUSTÍVEL



E' o preferido entre as famílias, por ser econômico e de qualidade insuperável.



A marca de confiança

AGENTES NESTE ESTADO:
A. Lucena & Cia.
Caixa Postal, 109 — João Pessoa
— Estado da Paraíba —

SOMBRINHAS E CHAPEOS DE SOL — Confeção especial de acordo com os desejos do fregues, para qualquer quantidade e preço convívatio.

Fábrica M. Elias Jorge,
Rua Maciel Pinheiro, nº 119.
João Pessoa — Paraíba do Norte

FUNERAIRES — A casa Funeraria S. Vicente de Paulo atende a qualquer hora do dia ou da noite, bastando o interessado telefonar para 306 que irá imediatamente à sua residência, pessoa habilitada a encarregar-se de todo serviço, a preços modicos.

VENDE-SE uma propriedade com 66.000 metros quadrados com casa de morada e instalação eléctrica; com estabulo com 9 vacas, todas com crias, 2 novilhas amoadas; 1 reprodutor holandês; 2 burros; cadelões com bomba; com paul todo de capim em uma extensão de 183 metros, com grande planta de capim no alto; com 130 coqueiros fructíferos e outros novos e fructíferos diversos; toda cercada de arame farpado, situada na rua Padre Lindolfo nº 775, a tratar na Praça Alvaro Machado nº 39.

OPTIMA OPORTUNIDADE — Vende-se a casa nº 72 alta à avenida General Osório (antiga Rua Nova) com excelentes acomodações: sala de visita, sala de jantar, 4 quartos, escadaria e um grande pendente; no quintal todo plantado: 3 tangeras, 2 bananeiras, aroeira, mangueiro e um compartimento para carros; portão para os fundos. Preço medico.

A tratar à rua Visconde de Pelotas, 250.

VENDE-SE a casa nº 189 à travessa Amélia Barreto, esquina com a avenida D. Pedro II, este lotejado e cercada.

A tratar à rua da Palmeira nº. 543.

ALUGAM-SE ótimos prédios e segundo andar do predio sito à rua Maciel Pinheiro, 109.

Centro do comércio, com 13 quartos, 3 salas; banheiros com banheira em todos os andares; instalação eléctrica toda nova; com medidor eléctrico, cozinha, com fogão mágico com piaitura nova e as enceradas. Magnífico para "Pensão".

A tratar no Banco dos Proprietários, à rua Duque de Caxias nostra capital.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil

Rua do Rosário, 2-22

A maior empreesa de navegação da América do Sul

Serviço de passageiros e cargas
LINHA MANAOS — BUENOS AIRES
PARA O NORTE

PAQUETE "DUQUE DE CAXIAS" — Esperado do sul no dia 28 de maio, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manaus.

LINHA SANTOS-BELÉM

PARA O NORTE

PAQUETE "SANTARÉM" — Esperado do sul no proximo dia 9 de junho e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manaus.

PAQUETE "CAMPOS SALLES" — Esperado do sul no proximo dia 1º de junho, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PARA O SUL

PAQUETE "POCONÉ" — Esperado do norte no proximo dia 12 de junho, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, S. Salvador, Rio e Santos.

LINHA SANTOS-TUTOYA

CARGUEIRO "TRES DE OUTUBRO" — Esperado do sul no proximo dia 30, sahirá no mesmo dia para Natal, Macau, Areia Branca, Aracatu, Fortaleza, Canoas e Tutoya.

LINHA SANTOS-HAMBURGO

Vapores esperados em Recife (11.255 tons. de deslocamento)

"BAGE"

De Santos e escalas, é esperado no dia 12 de maio, sahirá no mesmo dia, para Lisboa, Vigo, Havre, Anvers, Rotterdam e Hamburgo.

LINHA SANTOS-NEW-ORLEANS

CARGUEIRO "E L I" — Esperado do sul no proximo dia 3 de junho e sahirá no mesmo dia direto para New-Orleans.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manaus com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Tráfego Mutuo, em S. Salvador, com a Clia. de Navegação Bahiana.

Outrossim, aceita cargas para estações da Rêda Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escritório dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,

BASILEU GOMES

Escriptorio: Praça Anthenor Navarro n.º 16 — Armação, São Paulo, Praça 15 de Novembro.

Endereço Telegráfico: — NAVELLOYD

Phone: — Escriptorio, 38 — Armação, 53 — JOÃO PESSOA

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedelo
e Porto Alegre

CARGUEIROS RÁPIDOS

CARGUEIRO "TIETÉ" — Esperado do norte, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 27 deste o cargueiro "Tieté", depois de demorar-se o necessário, sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Demais informações com os

Agentes — LISBOA & CIA.

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

LINHA REGULAR DE VAPORES ENTRE
PORTO ALEGRE E BELÉM

CARGUEIROS RÁPIDOS

Cargueiro "CORCOVADO" — Procedente dos portos do sul, chegará a Cabedelo no proximo dia 7, seguindo depois da necessaria demora para os portos de Natal, Macau e Mossoro.

Cargueiro "IBAGY" — Procedente dos portos do sul, chegará no proximo dia 18, seguindo depois da necessaria demora para os portos de Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

A Companhia dispõe do grande Armazem nº 16 no Caes do Porto do Rio de Janeiro para recolhimento de cargas.

Demais informações com os agentes
LISBOA & CIA.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVICO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELO

SAIIDAS DE CABEDELO TODAS AS TERÇAS-FEIRAS

"ITAQUATIÁ"

Esperado dos portos do Sul, no dia 25 do corrente, sábado, sahirá no mesmo dia à tarde para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianópolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAÍDAS:

"ITACIBA" — Sábado, 1º de junho.

AVISO

Recebem-se também cargas para Pernambuco, Aracaju, Ilhéus, Campos, São Francisco e Itajubá, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas e encomendas até a véspera da saída dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia da suas chegadas.

Os consignatários de cargas devem retirá-las do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após a descarga findo o qual, incidirão as taxas em armazenagem.

Passagens, encomendas e valores, atendem-se no escriptorio até as 18 horas, na véspera da saída dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

PRAÇA ANTHONOR NAVARRO, N.º 16 — PHONE 234

